



**Faculdade de Ciências Jurídicas e
Sociais-FAJS Curso de DIREITO**

SÉRGIO RICARDO DE FREITAS CRUZ

**O CASO PIERRE RIVIÈRE COMO MARCO INICIAL DA DISCUSSÃO
INTERDISCIPLINAR NA ESFERA DA CRIMINOLOGIA-
UMA ANÁLISE A PARTIR DO PENSAMENTO DE
MICHEL FOUCAULT.**

Brasília

2014

Sérgio Ricardo de Freitas Cruz

**O CASO PIERRE RIVIÈRE COMO MARCO INICIAL DA DISCUSSÃO
INTERDISCIPLINAR NA ESFERA DA CRIMINOLOGIA-
UMA ANÁLISE A PARTIR DO PENSAMENTO DE
MICHEL FOUCAULT.**

Monografia apresentada como requisito
para conclusão do curso de Bacharelado
em Ciências Jurídicas pela Faculdade de
Ciências Jurídicas e Sociais do Centro
Universitário de Brasília – UniCeub.
Orientador: Prof. Rudhra Gallina

Brasília

2014

Sérgio Ricardo de Freitas Cruz

O caso Pierre Rivière como marco inicial da discussão interdisciplinar na esfera da Criminologia- Uma análise a partir do pensamento de Michel Foucault .

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília – UniCeub.
Orientador: Prof. Rudhra Gallina.

Brasília 14 de Maio/2014

Banca Examinadora

Professor Orientador MSc Rudhra Gallina

Professor Examinador MSc Álvaro Chagas Castelo Branco

Professor Examinador Drº Rodrigo Augusto Lima de Medeiros

A Pedro, Antônio, Cândida e Constância, a quem hei de encontrá-los na Terceira margem do rio.

A meus pais e irmãos, José Cruz, Gisela, Carlos e Paulo.

À minha Haida e meus Serginho e Luquinhas.

“Somos um sinal, sem sentido...”

Hölderlin¹

“ Na teia da vida humana pode alojar-se uma aranha e com o seu veneno tudo matar – eis uma imagem do estado de dúvida. A teia é minha vida. Minha também é a aranha. De modo que em mim são dois. Eu estou em dúvida – contra mim mesmo”.

Josef Goldbrunner²

“Tomar em mãos um livro meu parece-me uma das raras distinções que alguém se pode conceder-suponho mesmo que tire as sandálias para fazê-lo, ou as botas”.

Friedrich Nietzsche³

¹ In: “*Ensaios e conferências*”. Martin Heidegger. Editora Vozes, 6ª edição, p. 118.

² In: “*Que é duvidar ?*” Artigo publicado na Revista *Concilium*(*Revista Internacional de teologia*) nº 59 . Editora Vozes, Rio de Janeiro, 1970; p.1129.

³ NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo*. Companhia das Letras.São Paulo, 2000, p. 52.

RESUMO

Este trabalho monográfico baseia-se no caso concreto do jovem Pierre Rivière, parricida em 1835, assassino confesso da mãe, irmã e do irmão de 8 anos de idade. Caso estudado por Michel Foucault, procura apresentar as relações do saber/poder do Direito com a recém-nascida psiquiatria moderna. Em um julgamento no qual especialistas como Jean-Étienne Esquirol são chamados a dar laudo favorável ou não, à pena capital, para o jovem francês. Tido como “louco”, Rivière escapa da guilhotina, todavia, suicida-se em 1840 em um presídio na França. Marcadamente a sociologia e a antropologia, também a psiquiatria, nasciam de uma civilização impregnada pelas contradições sociais e religiosas, ainda de um poder que marcaram o século XIX, prenhe de grandes avanços no campo da ciência. Procurar-se-á, a partir do dossiê de Rivière, dossiê tido como lógico e inteligente, discutir a capacidade da civilização outorgar e/ou decidir sobre o destino de seres humanos, encontrando-se esta civilização em um tormento que beira à loucura e que desencadeará duas grandes guerras mundiais no século XX. A criminologia é filha das ciências humanas e próxima ao Direito dogmático que foi sustentado pela igreja por quase dois mil anos. Verificar-se-á que o Direito é filho da liturgia e de uma civilização marcada pelo simbolismo religioso como poderemos constatar. Aspectos dogmáticos do Direito como o Código Penal Brasileiro, não serão analisados aqui, por tratar-se o objeto de estudo, de um caso concreto da França do século XIX. Fundamentaremos a pesquisa na inquietação da chamada civilização moderna que se mimetisa sob diferentes formas, panoptismo moderno, coerção dos aparelhos de repressão, a violência xenófoba e a falta de compreensão em diferentes instâncias do saber/poder, seja político, jurídico e/ou religioso. Michel Foucault é o autor escolhido para ser interlocutor entre outros autores, no debate das idéias da linguagem e suas neuroses.

Palavras-chaves: Criminologia, Direito, Parricídio, Poder, Saber.

ABSTRACT

This monograph is based on the case of the young Pierre Rivière parricide in 1835 , confessed killer of his mother, sister and brother. A case studied by Michel Foucault , it seeks to present the relation between the power and knowledge of the law and the *newborn modern* psychiatry . In a trial, experts such as *Jean - Etienne Esquirol* was called to give favorable report or not on capital punishment to the young frenchman . Known as " *lunatic* " , Rivière escapes the guillotine , however , he committed suicide in 1840 in a prison in France . Markedly sociology and anthropology , also psychiatry , were be born of a civilization imbued with social and religious contradictions , still with a power that marked the nineteenth century , pregnant with great advances in science . It is sought to, through the dossier of Rivière , a dossier considered to be logical and intelligent , discuss the civilization's capability of civilization, grant and / or decide on the fate of humans beings , being this civilization under a such a torment which verges on madness and which will trigger two world wars in the twentieth century . Criminology is the daughter of the humanities and close to the dogmatic law that was sustained by the Church for nearly two thousand years. It will be checked that the law is the son of the liturgy and of a civilization marked by religious symbolism as we shall attest . Dogmatic aspects of the law as the Brazilian Penal Code , will not be discussed here , because the object of study is concret case of the France of the nineteenth-century . We will substantiate on the unrest of the so called modern civilization that in "*mimic itself*" in different forms, modern panoptism , coercion of the apparatus of repression , xenophobic violence and the lack of understanding in different instances of knowledge / power, whether political, legal and / or religious . Michel Foucault is the author chosen to be the intermediary among other authors in the debate of language ideas and its neurosis .

Keywords: Criminology, Knowledge, Law, Parricide, Power.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. NASCE A PSIQUIATRIA OU O TERCEIRO MOMENTO DA PSIQUIATRIA	14
1.1 “O Horrível é o cotidiano”.....	20
2. O CÓDIGO	27
2.1 Uma Antropologia da religião.....	33
2.1.2 Criminal Lunatic Asylum Act.....	35
3. "INSANIA FURENS"	40
4. DELÍRIO MELANCÓLICO	49
4.1 Sistema de classificação.....	62
5. BODE EXPIATÓRIO (SCAPEGOAT)	65
6. O MAL- ESTAR NA CIVILIZAÇÃO	70
6.1 O Mal- estar na Civilização (O estigma do conceito).....	74
6.1.2 <i>O Mal-estar na civilização (O estigma do humano)</i> ..	79
7. CONCLUSÃO	85
8. REFERÊNCIAS	89

INTRODUÇÃO

Ao nos lançarmos na íngreme e em alguns momentos, sinuosa jornada monográfica, não nos dávamos conta do alcance e dos percalços que passaríamos para realmente alcançarmos os objetivos a que nos propusemos na delimitação monográfica. A leitura feita de uma forma mais criteriosa e aguda, a seleção de textos que poderiam corroborar com certa idéia central, o desenvolver do tema sempre com a preocupação de não irmos além e/ou ficarmos aquém, foi presente a cada citação e/ou afirmação.

Causou-nos certa inquietação a sempre e recorrente pergunta que nos faziam quando mencionávamos o nome de Pierre Rivière e o tema monográfico: “*Por que Pierre Rivière ? Quem é este que mata a mãe, a irmã e o irmão e parece impassível frente ao ato cometido ? Qual o objeto da pesquisa ? Por que um “psicopata” ?*”. São perguntas que merecem uma reflexão detida e que nos tocam quanto a formação intelectual paulatinamente construída através de leituras densas e penosas de vários autores no campo da filosofia, sociologia, antropologia e Direito, por último, este mais detidamente.

Através do apoio e incentivo dos professores Dr^a Juliana Gonçalves Melo, antropóloga e professora de Antropologia Jurídica na UFRN e do professor *Magister Scientiae* Rudhra Gallina, filósofo de expressão, existencialista de grande visão, que muito contribuíram com incentivos e material de pesquisa, lançamos-nos de uma forma acadêmica e com método interdisciplinar sobre o tema. Ainda com o pensamento utópico, aqui queremos nos considerar utópicos⁴, frente à *dystopia* que soçobra o academicismo, a causar o desânimo na pesquisa dos aspectos sociais ou o desprezo para as ciências voltadas para as áreas de humanidades. Por consolo escutamos o conselho de Bento Prado Jr. :

⁴ “**A primeira função do pensamento utópico, segundo Pierre Furter, é favorecer a crítica da realidade. Mas não se esgota aí seu fim: a utopia é também uma forma de ação**”. In : *Direito e Utopia*, de João Baptista HERKENHOFF, Livraria do Advogado Editora, 1999. Porto Alegre, p.14. (A obra do jurista HERKENHOFF aparecerá em certos momentos deste trabalho de pesquisa).

“ Em filosofia, o seu melhor amigo é o seu mais duro inimigo; você precisa dialogar com aquele que está o mais distante possível da sua posição, ou corre o risco de a sua filosofia virar ideologia. Afinal, não se pode entender; e isso não significa capitular diante do outro, mas apenas abrir-se para novas descobertas, inclusive em relação aos nossos preconceitos. Viver é conviver, é estabelecer concórdia, mesmo sem acordo”.⁵

Pierre Rivière era um jovem comum, nascido na França pós-revolucionária de 1789. A complexidade que encontramos na vida do jovem francês, se dá no fato do parricídio que ele cometeu e na lógica com que ele descreveu em um dossiê escrito enquanto aguardava julgamento. O caso foi analisado por Foucault e por seus colegas do *Collège de France*, sob perspectivas sociológicas e antropológicas e mesmo do ponto de vista da psicopatologia, todavia, sem apresentar um *laudo*, antes, um parecer repleto de inflexões que apontam para uma revisão da forma de tratar o indivíduo considerado como anormal.

Foucault apresenta Rivière como uma possibilidade interpretativa, diga-se de forma antecipada, do seu seu grande projeto: “*Vigiar e Punir*” do ano de 1975. Temos de Foucault: “*História da loucura na idade clássica* (1961), “*A Ordem do Discurso*” (1970), “*A Verdade e as formas jurídicas*” (1973), “*Os anormais*” (1974-75) e “*Eu Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”, este aqui no Brasil, teve seu lançamento em 1977. A obra “*Microfísica do poder*” é de 1979, tais livros são como pilares do questionamento do saber como meio legítimo de domínio, condição que Foucault centraliza em um binômio: saber-poder.

Perceptível é em Foucault a sua luta para uma compreensão da etiologia do saber como força de afirmação do poder e como mecanismo de controle das massas. Longe das bem colocadas palavras de Freud que associará a psicanálise como uma arqueologia do inconsciente, trabalho que o psicanalista terá que executar enquanto *arqueólogo* munido do saber/poder, Foucault apresenta a loucura como uma forma de discurso entrecortado pelo *jus puniendi*, agente simbólico que receberá nomes como: **culpa, conduta desviante, anormalidade** etc, conceitos que chegaram ao Direito através das ciências e da religião ao longo de milênios.

⁵ BENTO PRADO Jr. *Entrevista ao jornalista Francisco Rolfsen Belda*; Jornal Folha de S. Paulo, “**Caderno Mais !**”, Ed. de 21/01/2007, p. 7.

Tarefa árdua, pois um saber não se constrói sozinho, trata-se de um conjunto de saberes e de práticas que serão decodificados ou codificados em um saber mais amplo, possuindo então, domínio mais amplo, assim foi com a Igreja , assim é com o Direito.

O motivo que nos leva a considerarmos o “caso Rivière” é o *surgimento* da psiquiatria naquele período histórico, psiquiatria que logo assumirá papel fundamental no aspecto de censura, limitação, prisão, julgamento, codificação do saber e equiparação , digamos, subjetiva do Poder que o Direito lhe confere, especialmente desde Rivière. Pela Lei francesa vigente em 1835, Rivière deveria ser guilhotinado, não o foi , todavia. A psiquiatria surgiu como a psicanálise de Freud surge em 1900, *com certa característica de humanização*, pelo menos percebemos no “laudo” de *Jean-Étienne Dominique Esquirol*, documento que foi aceito pelo Justiça francesa, permitindo apelação a Louis Philippe e a comutação da pena por este, em prisão perpétua. A psiquiatria fugirá de semelhanças com a psicopatologia e a metafísica e criará uma couraça quase impenetrável quanto as contestações de suas formas de operações.

Enquanto preparávamos detalhes deste esforço monográfico, deparamo-nos com o caso “*Marcelo Pesseghini*” em 05 de agosto de 2013. Semelhanças à parte, a mídia procurou o “culpado” como em Rivière. O psiquiatra mundialmente referendado, Guido Palomba, asseverou em laudo decisivo, que o jovem foi parricida e homicida. A imprensa silenciou e espera-se obra do emérito especialista sobre o caso. As vítimas : *Andreia Regina Bovo Pesseghini, Benedita Oliveira Bovo, Bernardete Oliveira da Silva, Luis Marcelo Pesseghini , Marcelo Eduardo Bovo Pesseghini* , silentes estão definitivamente. Por questões de ética acadêmica, tentar ligar em uma transposição de um caso ao outro seria uma farsa inconcebível. No entanto, a sociedade não soube explicar o caso Rivière quando estavam em gestação a sociologia e a antropologia, tão pouco sabe a sociedade explicar o caso do jovem paulista, munida hoje de tantas ciências e saberes concebidos nos últimos dois séculos.

Victoire Brion, Jules Rivière e Victoire Rivière, foram vítimas dos mesmos processos inerentes ao ser e que aqui discutiremos, uma “*pulsão*” destrutiva que há no ser humano. Friedrich Nietzsche , filólogo de grande impacto na filosofia emprega

o termo “trieb”, “pulsão”, como “*vontade de potência*”, ***Wille zur Macht***⁶, todavia, Freud, dar-lhe-á um significado que oscila entre *vida e morte*, instintos de **eros e thanatos**⁷. Com essa proposta de analisar o estudo de Foucault e permitindo-se utilizar a boa literatura sociológica, filosófica, antropológica, criminológica e estudos de cientistas humanistas sérios, pretendemos não trazer mais informações sobre Rivière, mas, a partir dele, entender como 178 anos após o caso acontecido no cantão de Aunay na França, encontra similaridades com um caso em Brazilândia, São Paulo Brasil.

Pautados na seriedade da pesquisa acadêmica, no entanto, sem pretensão alguma senão o estudo metodológico amparado nas regras da ciência que primam pelo bom senso e pela razão, socorremo-nos no conselho de Émile Durkheim que ao estudar um fato delgado da condição humana, refletiu:

“ Um resultado já agora se depreende de nossas pesquisa: não há um suicídio, mas suicídios. Sem dúvida, o suicídio é sempre feito de um homem que prefere a morte à vida. Porém as causas que o determinam não são de mesma natureza em todos os casos: até são, às vezes, opostas entre si. Ora, é impossível que a diferença das causas não esteja presente nos efeitos. Podemos ter certeza, portanto, de que há vários suicídios qualitativamente distintos. Mas não basta ter demonstrado que essas diferenças devem existir; gostaríamos de poder captá-las diretamente pela observação e saber em que consistem. Gostaríamos de ver as características dos suicídios particulares se agruparem em classes distintas, correspondentes aos tipos que acabam de ser distinguidos. Desse modo, acompanharíamos a diversidade das correntes suicidógenas desde suas origens sociais até suas manifestações individuais. Essa classificação morfológica, pouco possível no início deste estudo, pode ser tentada agora que uma classificação etiológica fornece sua base. Na verdade, basta tomarmos como pontos de referência os três tipos de fatores que acabamos de atribuir ao suicídio e averiguar se as propriedades distintivas de que ele reveste ao se realizar nos indivíduos podem ser derivadas deles e de que maneira. Sem dúvida não podemos deduzir desse modo todas as particularidades que o

⁶ Expressão muito utilizada por Nietzsche, receberá cuidado especial em seu emprego nesta monografia, pois filósofo, *distinguimos* os empregos do sábio de Röcken (Nietzsche) do sábio da Bergasse nº 19 (Freud). (N.A).

⁷ In : “ *Laplanche e Pontalis (Vocabulário de Psicanálise)* ”, encontramos: “Processo dinâmico que consiste numa pressão ou força(carga energética, fator de motricidade) que faz o organismo tender para um objetivo. Segundo Freud, uma pulsão tem a sua fonte numa excitação corporal (estado de tensão); o seu objetivo ou meta é suprimir o estado de tensão que reina na fonte pulsional; é no objeto ou graças a ele que a pulsão pode atingir a sua meta”. Op. Cit. pp.394-420.

suicídio é suscetível de apresentar , pois deve haver algumas que dependem da natureza específica do indivíduo”.⁸

Ao analisarmos o bom conselho de Durkheim, percebemos que assim como não há um suicídio, mas suicídios, dado as diferentes facetas envolvidas no fato social, por dedução, entendemos que não há um homicídio, antes, homicídios, sejam eles mimetizados de parricídios, fraticídios ou como a etimologia os classifique. O “Caso de Aunay” é diferente em situação, época, circunstâncias , enfim , não podendo ser comparado com o “Caso de Brasilândia”, apesar das similaridades, não passam de obviedades factuais e neste ponto, sentimos que o excelente trabalho de Durkheim, que formula e descreve regras para o estudo do fato social, corrobora neste sentido, com esta pesquisa monográfica.

Boaventura de Sousa Santos , em uma análise das transformações metodológicas que a Ciência em sentido amplo sofreu, nos faz refletir em uma posição de humanização quanto aos resultados de pesquisas que concluem certos fatos pesquisados. O sábio português afirma:

“ Cada método é uma linguagem e a realidade responde na língua em que é perguntada. Só uma constelação de métodos pode captar o silêncio que persiste entre cada língua que pergunta. Numa fase de revolução científica como a que atravessamos, essa pluralidade de métodos só é possível mediante transgressão metodológica”.⁹ (Nós grifamos)

Ainda em uma esteira de indagações sobre que método e qual teleologia queremos alcançar ao abordar Rivière e as relações de interdisciplinaridade com as outras ciências prenes pelo século XIX, recorremos novamente a Boaventura de Sousa Santos quando indaga: *“E como Geertz, podemos perguntar se Foucault é historiador, filósofo, sociólogo ou cientista político.”*¹⁰ Sabemos o que queremos dizer, como fazê-lo é a tarefa mais árdua.

Michel Foucault é o cientista que identifica na longa jornada do humano na Civilização, certos aspectos que como uma teia, prendem o homem a uma cadeia

⁸ DURKHEIM, Émile. *O Suicídio*. Martins Fontes. São Paulo, pp. 355-356.

⁹ SOUSA SANTOS, Boaventura de. *Um Discurso sobre as Ciências*. Cortez Editora, 1987, São Paulo, p. 78.

¹⁰ Idem Op. Cit. p. 79.

bem arquitetada pelo desejo de domínio, domínio este que se dará pelo *conhecimento*, pelo *saber*. Aquilo que Foucault chama de “*Microfísica do poder*” se desenvolve para um poder maior e sistematizado, legitimado, que se impõe pela força e pela moral. Nietzsche, pensador que alimenta boa parte das idéias de Foucault, revela já no século XIX:

“ Necessitamos de uma crítica dos valores morais e, antes de tudo, deve-se discutir o valor desses valores e por isso é totalmente necessário conhecer as condições e os ambientes em que nasceram, em favor dos quais se desenvolveram e nos quais se deformaram (a moral como conseqüência, como sintoma, como máscara, hipocrisia, enfermidade, equívoco; mas a moral como causa, remédio, estimulante, inibição, veneno), como certo conhecimento que nunca houve outro igual nem poderá haver”.¹¹

O filósofo francês, mesmo no século XX, no papel de *arqueólogo do saber*, desconstituirá ainda mais, ruínas alicerçadas neste “desconforto existencial” no qual o indivíduo se submeteu, sendo indivíduo e sintoma do coletivo, como afirma Nietzsche, e Foucault identifica em Pierre Rivière. Impossível isolarmos Rivière do contexto econômico, político, religioso, social e jurídico do seu tempo.

As eras fazem seus heróis e seus párias, aos olhos do pesquisador saltam as possibilidades de ouvir os discursos “*emudecidos*” pela sociedade, quiçá, mal interpretados , “*etiquetados*” como loucos, dementes, prostitutas, marginais, proletários, enfim, descaracterizados da legitimidade dos dominantes e dos saberes constituídos. Urge ouvirmos mesmo os mortos em seus argumentos, passíveis de lógica ou permeados da loucura que a civilização lhes conferiu. Neste contexto nos propusemos ouvir Rivière.

A construção intelectual praticada nesta empreitada monográfica, não tomará partido em nenhuma escola do pensamento criminológico, por ser tarefa para um momento de pesquisa mais amplo. Os trabalhos de George Rusche e Otto Kirchheimer, assim como obras de Eugenio Raúl Zaffaroni entre outros , foram lidos e apreciados. Aqui constarão em momentos de justificativa histórica de mudanças sociais, sem contudo, uma avaliação mais detida, uma vez que o norteador do pensamento seguido foi Michel Foucault.

¹¹ NIETZSCHE, Friedrich. *A Genealogia da Moral*. Editora Escala, 2ª edição. Tradução de Antônio Carlos Braga. São Paulo; p. 17.

Justiça ? Não procuramos pois não há. Lembramos do saber de Hans Kelsen, logo na abertura do livro “ *O que é Justiça ?*” no qual afirma:

“ Nenhuma outra questão foi tão passionalmente discutida; por nenhuma outra foram derramadas tantas lágrimas amargas, tanto sangue precioso; sobre nenhuma outra, ainda as mentes mais ilustres – de Platão a Kant – meditaram tão profundamente. E, no entanto, ela continua até hoje sem resposta. Talvez por se tratar de uma dessas questões para as quais vale o resignado saber de que o homem nunca encontrará uma resposta definitiva; deverá apenas tentar perguntar melhor.” ¹²

1. NASCE A PSIQUIATRIA OU O TERCEIRO MOMENTO DA PSIQUIATRIA. ¹³

“...a função do escritor está cheia de pesadas tarefas. Por definição, não pode servir hoje aos que fazem a história; precisa àqueles que estão submetidos a ela”.

Albert Camus¹⁴

O pai do materialismo histórico, Karl Marx, na abertura do seu “*O 18 Brumário de Louis Bonaparte*” dizia:¹⁵

“Hegel dice em alguma parte que todos los grandes hechos y personajes de la historia universal parecen, como si dijéramos, dos veces. Pero se olvidó de egregar: una vez como tragedia y la otra como farsa” .

¹² KELSEN, Hans. *O que é justiça ?*. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2001, p. 1

¹³ Aqui nos apoiamos no consagrado livro do psiquiatra Guido Arturo Palomba, “*Tratado de Psiquiatria Forense- Civil e Penal*”. Atheneu Editora, São Paulo, 2003.

¹⁴ CAMUS, Albert. In *A Fabricação da loucura*. Epígrafe ao prefácio p. 16. Obra de Thomas S. Szasz. Zahar Editora. Rio de Janeiro.1971.

¹⁵ MARX, Carl. “*El Dieciocho Brumário de Luis Bonaparte*”. Obras Escogidas, Editorial Progreso, Tomo I p.408.

Os gregos do terceiro e segundo séculos antes de Cristo, entendiam bem de tragédias: *Édipo e Jocasta*, *Antígona*, *Sete contra Tebas*, *Medéia*, *Prometeu*, enfim, há muito que se mistura o que é real com aquilo que cronificamos no campo do inconsciente e não somos capazes de responder com lucidez se é real o que nos acontece ou se somos conduzidos por um *destino* que nos impele a corrermos do horrível, todavia, em sua direção. Foi assim com Pierre Rivière.

O crime existe desde sempre e sempre existirá. A apresentação do caso do jovem Pierre Rivière, parricida e fraticida, ocorreu em 1835 em meio a sérias mudanças econômicas e sociais na Europa e no mundo, nada há de muito célebre na conduta do jovem de Aunay, se não fosse resgatado o dossiê escrito por ele na prisão, pelo filósofo Michel Foucault e a possibilidade de uma estudo humanístico da conduta desviante do rapaz.

Problemas decorrentes das relações de trabalho e da estrutura do poder, tanto na economia que nascia sob a agressiva Revolução industrial, tanto na política que assimilava as transformações da Revoluções de 1776 na América do Norte e na de 1789 na França, sufocada de maneira estratégica pela burguesia francesa, apareciam nas grandes cidades da Europa, trazendo problemas sociais como, alcoolismo, vadiagem, miséria e prostituição. Surge a polícia¹⁶. A polícia, como nos mostrará Foucault, protegerá cegamente e de forma explícita a “harmonização” das formas de poder e de saber que se pautarão em códigos jurídicos devidamente elaborados. Poderá ser repressiva, coercitiva, violenta, vigia de condutas e tudo sob a égide de uma ordenança do Poder judiciário.

Os problemas “nascentes” eram debatidos sob óticas diferentes, com isso, fatos novos, fatos que até então não eram tratados de uma forma científica ou mesma sistemática, encontraram outro modo de entendimento e tratamento, um deles , no campo da doença mental, faz surgir a psiquiatria. O caso do jovem francês é proposta de pesquisa por nossa parte, por deixar-nos impactados frente a estreita relação entre a razão e a loucura, uma espécie de linha tênue e delgada que separa ambas, a esperar o momento ótimo para operação do desvio daquilo que o *status quo* determinou como conduta correta e normal. A.L Nobre de Melo em um estudo hercúleo em dois tomos, sobre a psiquiatria, a buscar na primeira parte da

¹⁶ FOUCAULT, Michel. “A verdade e as formas jurídicas” . Nau Editora, 2011, p. 101.

sua obra uma explicação social, filosófica e mesmo antropológica para a loucura, cita Van der Horst: “*O fim de nossa vida é sempre conforme a nossa vida*”.¹⁷

Pierre Rivière é a repetição histórica de Cronos, Brutus, Édipo e ao invés de ser história seria uma farsa ? A visão do mundo passou a se desprender do imaginário e do idealismo e se acostou em uma percepção materialista e pragmática das relações sociais ? Como a psiquiatria surge em um momento social e econômico complexo e pretensamente salva Rivière da guilhotina ? Sob quais bases teóricas e metodológicas se pauta o século XIX para o surgimento da psiquiatria, da sociologia, antropologia como ciências e saberes ? Como a psiquiatria se torna “*longa manus*” do Direito ? A psiquiatria livrou Rivière da guilhotina , todavia, não o livrou de si mesmo, do suicídio.

Michel Foucault, munido de um grupo de estudiosos do *Collège de France*¹⁸ se defronta com “O Caso Pierre Rivière” e nas palavras do próprio Foucault: “*Queríamos estudar a história das relações entre psiquiatria e justiça penal. No caminho encontramos o caso Rivière*”¹⁹. O caso passaria incólume como qualquer outro se Foucault não identificasse o confronto de duas relações de poder que se encontraram e se posicionaram frente a frente de maneira formal pela primeira vez: o Direito e a Psiquiatria. A criminologia , em conformidade com a excelente explanação de *Vera Regina Pereira de Andrade* se propõe :

“ Tais interrogantes, colocados aqui no início do século XXI, soariam familiares na Europa de finais do século XIX e transição para o XX, entre nomes célebres como Franz Von Liszt, Enrico Ferri, Arturo Rocco, pois foi precisamente o debate sobre as relações entre Direito Penal e Criminologia e a performance que deveriam assumir no marco de um “modelo integrado de Ciências Penais” a musa daquele tempo, e cujo modelo , então consolidado e ainda dominante , nos ajuda a compreender aquele estatuto “ausente periférico” da Criminologia. É que no modelo oficial que então se consolidou (a favor da “Gesamte Strafrechtswissenschaft” de Liszt e contra o modelo de Ferri) , e cujos três pilares, reciprocamente interdependentes, serão o **Direito Penal** , a **Criminologia** e a **Política Criminal**, haverá uma divisão metodológica , cabendo

¹⁷ NOBRE DE MELO, A.L. *Psiquiatria volume I*. Editora Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1979, p.273.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. Martins Fontes. São Paulo 2002. Nota de rodapé p. 37

¹⁹ FOUCAULT, Michel. “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”. Graal, 2007, IX.

à Criminologia desempenhar uma “função auxiliar”, tanto do Direito Penal como da Política Criminal oficial, inteiramente abrigada no marco da dicotomia dever-ser/ser. Com efeito, enquanto a Dogmática do Direito Penal, definida como “Ciência” normativa, terá por objeto as normas penais e por método o técnico-jurídico, de natureza lógico-abstrata, interpretando e sistematizando o Direito Penal positivo (mundo do DEVER-SER) para instrumentalizar sua aplicação com “segurança jurídica”, a Criminologia, definida como Ciência causal explicativa, terá por objeto o fenômeno da criminalidade (legalmente definido e delimitado pelo Direito Penal) investigando suas causas segundo o método experimental (mundo do SER) e subministrando os conhecimentos antropológicos e sociológicos necessários para dar um fundamento “científico” à Política Criminal, a quem caberá, a sua vez, transformá-los em “opções” e “estratégias” concretas assimiláveis pelo legislador (na própria criação da lei penal) e os poderes públicos, para prevenção e repressão do crime. Estrutura-se, neste momento, uma Criminologia de corte positivista, com pretensões de cientificidade, conformadora do chamado paradigma “etiológico”, e segundo a qual a criminalidade é o atributo de uma minoria de sujeitos perigosos na sociedade, que, seja pela incidência de fatores individuais, físicos e/ou sociais, apresenta um maior potencial de anti-sociabilidade e uma maior tendência a delinquir. Identifica-se, assim, criminalidade com violência individual”²⁰. (Nós negritamos).

O ano foi o de 1835, quando o jovem francês de uma cidade pouco expressiva matou a mãe, a irmã e o irmão Jules de apenas 8 anos de idade. Todavia, em 2013 de forma semelhante, um jovem de 13 anos chamado Marcelo Pesseghini, na noite de 5 de agosto último, matou o pai, a mãe, a avó e a tia-avó, cometendo suicídio cerca de 24 horas depois. As semelhanças com Rivière e Pesseghini são muitas, embora de Rivière restou-nos um dossiê escrito do próprio punho, com as “razões” do parricídio, quanto a Pesseghini a “verdade” se foi com ele.

Não é possível retroagir no tempo e espaço para examinar o “Caso Pierre Rivière” para tirarmos conclusões quanto a desvios mentais e sexuais como a psicanálise freudiana fez e ainda faz com personagens de grande repercussão na história, em tentativa de justificar o ato cometido. Rivière foi parricida e fratricida, a

²⁰ In: *Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas*. RECJ.05.05/08 : <http://www2.mp.ma.gov.br/ampem/artigos/Artigos2008/ARTIGO%20-%20VERA%20ANDRADE%20-%20ENSINO%20DA%20CRIMINOLOGIA.pdf> (Consultado em 10/10/13 às 12h56 e em outras ocasiões desta produção monográfica).

questão é que ele explicitou do próprio punho certas características expressas sob forma de confissão que possibilitam uma compreensão do caso e de forma mais abrangente, uma compreensão das atitudes do homem e suas relações interpessoais, sendo preponderante o fato da literatura mencionar de forma consciente ou inconsciente, casos como Caim e Abel, Cronos e Zeus, César e Brutus, Othelo e Desdêmona entre uma galeria impressionante farta de episódios de vingança, traição, homicídio, parricídio etc.

A necessidade da punição por crime ou delito está ligada à consciência moral do homem, o livre-arbítrio entre o bem e o mal, encontramos tal ensinamento na construção do pensamento de Immanuel Kant no século XIX. O Código de Hamurabi (2067-2025 a.C.), em Árabe, *Kamu-Rabi*, codificou em cerca de 282 artigos, o *jus puniendi*, a funcionar mais como um código de execução que propriamente um instrumento jurídico de ensinamento e conscientização. É célebre o seu *Capítulo XI* (Delitos e penas, lesões corporais, talião e indenizações), precisamente o Artigo 196: “*Se um homem destruiu um olho de outro homem, destruirão o seu olho*”.²¹

A sujeição do homem ao próprio homem parece intrínseca ao ser, ou seja, há os que mandam e os que obedecem. Tal condição que apresenta-se como decorrente de uma legitimidade subjetiva e aceitável, decorre daí a tese que Foucault defende em seu livro “*A verdade e as formas jurídicas*”, livro de 1973, no qual a partir de um exame de Nietzsche conclui que o “*conhecimento é uma invenção do humano*”.²² A questão que Nietzsche associa o conhecimento como um *instinto* inerente ao homem, uma moral de sujeição criada, aceita e não questionada. A obra de Nietzsche atacará em quase toda sua reflexão, a moral servil e de “rebanho” denunciada em livros como “*Para além do bem e do mal*” (1886) e a “*A Genealogia da Moral, uma polêmica*” (1887), mais detidamente.

Em livros como “*A História da loucura*” de 1961 e “*Vigiar e Punir*” de 1975, Foucault faz toda uma etiologia da punição como forma de expiação da alma e do corpo e por último aponta para a satisfação do **saber /poder** através da legitimação do poder constituído, há entre essas duas obras uma análise profunda do filósofo que estuda a etiologia entre o saber e o poder e a junção de ambos como forma

²¹ CÓDIGO DE HAMURABI- Edipro, 3ª edição 2011, São Paulo, p. 31.

²² FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as formas jurídicas*. Nau Editora. São Paulo, p.16.

coercitiva de controle das massas . A entrada do século XIX apresenta o surgimento da psiquiatria como forma de saber que se estabeleceria de forma concreta na medicina , precisamente no século XX. O século XIX para a psiquiatria é o século das tentativas e do surgimento dos modelos teóricos. Contribui firmemente e de forma acadêmica Phellipe Pinel, que reorienta o tratamento das doenças mentais , retirando do poder da igreja a palavra final sobre características até então, condicionadas ao demônio ou às práticas de feitiçaria.

Guido Palomba enumera o século XIX como o “terceiro momento” da psiquiatria, ou seja, para o eminente psiquiatra, após enumerar historicamente um rol considerável de obras e pensadores, chega a Renée Descartes e a dicotomia *res corporea* e *res cogitans* , estabelecendo uma estrutura primordial para a fundamentação da psiquiatria como ciência autônoma, todavia, até o século XIX, não há uma psiquiatria no sentido que entendemos no séculos XX e XXI. Palomba observa que somente em 1841 surge o termo PSQUIATRIA a partir do alemão Damerov e a obra “*Die Allgemeine zeitschrift für psychiatrie und psychische-gerichtliche medizin*”.²³ As práticas jurídicas seguem há milênios na cultura ocidental e oriental, a psiquiatria é noviça, surge como um parto prematuro das ebulições sociais do início do século XIX quando o homem busca nas cidades, amparo para suas esperanças e sonhos que não encontrarão respaldo da burguesia, levando este homem a uma readaptação existencial,cultural e religiosa.

Pierre Rivière é fruto de todo o conflito impregnado no homem sob diferentes facetas. O medo, a religião impositiva, a verdade inquestionável sob a forma do conhecimento, a resignação frente as ordens constituídas e legitimadas etc.

O amontoado de seres humanos nos burgos (cidades), causa os conflitos interpessoais, ou melhor, os denuncia. O papel da religião, por dois milênios foi ,

²³ Usamos a obra de Palomba, reconhecendo que na parte histórica , *Capítulos I, II e III*, faz-se uso da filosofia como base de sustentação da psiquiatria que encontramos historicamente em fontes mais densas mencionadas por nós neste trabalho. O *episódio romântico* de Philippe Pinel a soltar os loucos das correntes na Bicêtre, não corresponde ao nascimento da psiquiatria, muito menos os livros escritos anteriormente que possuem interpretações éticas e morais. A Revolução burguesa de 1789 promove a mudança do social e conseqüentemente do Direito. O “louco” , pária da sociedade, continuará pária, com conrrentes ou não, alijado em hospícios, manicômios ou casas de detenção. A obra de Guido Palomba se faz imperiosa no diálogo, todavia, seguimos a linha que Foucault nos apresenta, o domínio pelo saber, caso da psiquiatria sobre outras demais ciências nos séculos XX e XXI. (N.A)

nas palavras de Foucault no “Vigiar e Punir”, “*docilizar*”²⁴ o homem frente às autoridades constituídas, religião que conferiu poderes a reis e rainhas e a *instituições* como o Direito. A mesma religião também desconstituiu reis e rainhas conforme o interesse político, econômico e social. Esse mimetismo gerou o homem descontente do século XIX, que mais que no século XVI, se fará distanciar da religião e entregar-se-á ao materialismo e aos problemas da terra e do homem.

Guido Palomba afirma nos primeiros capítulos da obra mencionada, que a psiquiatria surge com a medicina de Hipócrates e se desenvolve ao longo da história através de conhecimentos de eminentes médicos e estudiosos da medicina. A questão fundamental é que a psiquiatria se fundamenta e se alicerça com o saber no século XIX que se distancia de elucubrações metafísicas, para dados empíricos. Cesare Lombroso, o famoso psiquiatra italiano, a partir de um “método” científico, precário, uma vez que passaria pela axiologia, todavia, “método”, incrementa em Enrico Ferri a discussão na Universidade sobre a Criminologia Social, de uma ciência à outra, o saber se constrói.

1.1 “O Horrível é o cotidiano”²⁵

“ 20 anos. 5 pés de altura. **(1m e 52cm)**. Cabelos e sobrancelhas negros. Suiças negras e ralas. Testa estreita. Nariz médio. Boca média. Queixo redondo. Rosto oval e cheio. Tez morena. Olhar oblíquo. Cabeça inclinada, andar entrecortado. Vestido com uma blusa de fazenda azul, um gorro e botinas. Rivière não tem nenhum recurso, ele mendiga”.²⁶ Monsieur Robert (Procurador do rei).

²⁴ FOUCAULT, Michel. “Vigiar e Punir (História da violência nas prisões)”. Editora Vozes, 37ª edição. Terceira Parte, Capítulo I, a partir da p. 131.

²⁵ FOUCAULT, Michel. “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”. Graal, 2007, p.188.

²⁶ Op. Cit. p.11.

Pierre Rivière, seguia o curso da vida de uma família pobre e agrária da França da primeira metade do século XIX. Primogênito de uma família de 4 filhos de um agricultor e de uma “*mãe cruel*”²⁷, segundo o próprio Rivière relata *em seu dossiê*. Após o crime de parricídio, na presença do Júri, o Drº Esquirol psiquiatra de maior renome à época, define Rivière como portador de “*Delírio melancólico*”.²⁸

O Código Internacional de Doenças (CID) estabelece o delírio com a letra F, letra que identifica os problemas de ordem mental, e o número 22, subdividido em cinco subespécies ou outras mais quanto à gravidade da *maladie*, exemplo CID F22.8 (Distúrbios delirantes persistentes). Falaremos do CID mais abaixo quando for pertinente sua análise.

O Ministério Público, após a leitura dos autos, considera que há *prova* suficiente de “*que a três de junho passado, Pierre Rivière, voluntariamente e com premeditação, assassinou Marie Anne Victoire Brion, sra. Rivière, sua mãe, Victoire Rivière, sua irmã, e Jules Rivière seu irmão*”.²⁹

Os artigos que incidiam contra Rivière na constituição de conduta criminosa era o artigo 295, ainda os artigos 296, 297 e 299 do Código Penal francês, ainda os artigos 133 e 135 do Código de Instrução Criminal.

Para uma compreensão da constituição *capilar* do Direito, necessário se faz a análise da sua cronificação no lar, na cidade, no Estado. O Direito é uma construção humana, uma invenção do homem. Misto de mito e mística, encontramos em Fustel de Coulanges a seguinte a passagem:

“ A religião prescrevia que sempre tivesse no lar um sacerdote supremo; e não admitia que a autoridade sacerdotal fosse compartilhada. O lar doméstico tivera um sumo-sacerdote no pai de família; o lar do cúria, no curião ou fratriarca; cada tribo também tinha um chefe religioso, a quem os atenienses chamavam rei da tribo. A religião da cidade igualmente devia ter seu pontífice”.³⁰

²⁷ FOUCAULT, Michel. “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Gaal, 2007, p.38.

²⁸ FOUCAULT, Michel. “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Gaal, 2007, p.152.

²⁹ Op. Cit. p.43.

³⁰ COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. Martin Claret, São Paulo, p.191.

Esta idéia “inconsciente” de poder, revela-se aderente ao coletivo que de forma paulatina aceita as ordens e ditames do *pater familiae*, do sumo-sacerdote e das Leis tidas como vontade do deus velado pela civilização que o adorava, caso de Roma, Grécia, Babilônia e dos Hebreus. O sistema jurídico da Torá hebraica foi imposta por Moisés, o *legislador*, com força mística que é venerada até os dias de hoje. Fustel de Coulanges em outra parte afirma:

“A superposição da autoridade política e do sacerdócio no mesmo indivíduo não cessou com a realeza. A revolução, que implantou o regime republicano, não fez a separação das funções, cuja fusão parecia muito natural, sendo então lei fundamental da sociedade humana. O magistrado que substitui o rei foi, como aquele sacerdote ao mesmo tempo que chefe político”.³¹

O Direito encontra-se imbricado de uma forma com certa relação inconsciente que Freud chamou de *Trieb* (pulsão) que pode entender-se como “vontade de potência” em um conceito de Nietzsche. A França de Rivière vivia uma monarquia com o rei Louis Phellipe, França que há 46 anos antes havia conhecido a “Declaração dos Direitos dos Homens”, fruto da conquista iluminista de filósofos como Voltaire, Diderot, D’alembert, Marat, ainda Saint-Just, Robespierre e de uma revolução sangüinária movida em 1789 e com ponto máximo da “desordem” estabelecida entre 1791 e 1793.

A complexidade do caso Rivière é que ele não pode ser entendido somente à luz do fato concreto do parricídio e dos artigos do Código Penal francês e do Código de Instrução criminal. Com a decapitação de Louis XVI a França enfrenta o poder constituído e a Igreja, eleva o homem comum a uma perspectiva de igualdade. Quando a psiquiatria é chamada a opinar no caso Rivière, há um entendimento imediato que o Direito não possuía em definitivo a palavra final, a Igreja enfraquecera-se desde o século XVI e com a morte do rei, precisou-se ajustar o domínio ao dominado.

³¹ COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. Martin Claret, São Paulo, p. 198.

Em uma definição propedêutica da ciência criminológica, Sérgio Salomão Shecaira define:

“Criminologia é um nome genérico designado a um grupo de temas estreitamente ligados: o estudo e a explicação da infração legal; os meios formais e informais de que a sociedade se utiliza para lidar com o crime e com atos desviantes; a natureza das posturas com que as vítimas desses crimes serão atendidas pela sociedade; e, por derradeiro, o enfoque sobre o autor desses fatos desviantes. O estudo dos criminosos e de seus comportamentos é hoje um campo fértil de pesquisas para psiquiatras, psicólogos, sociólogos e antropólogos, bem como para juristas”.³²

A psiquiatria é nova como ciência experimental e possuiu em Phillipe Pinel (1745-1826) seu maior expoente, Jean Étienne-Dominique Esquirol (1772-1840) foi o legatário do mestre. Thomas S. Szasz fala sobre Esquirol:

“...aluno e herdeiro intelectual de Pinel, fez mais do que qualquer outro para firmar a opinião de que as feiticeiras eram pessoas mentalmente perturbadas. Esquirol, o mais importante psiquiatra de sua época, acreditava não apenas que as feiticeiras e bruxas eram mentalmente doentes, mas que todos ou quase todos os criminosos também eram atacados do mesmo mal; por isso defendia a idéia de que os delinquentes deveriam ser tratados por internamento em hospitais psiquiátricos e não em prisões.”³³

Szasz faz uma interessante observação sobre esta questão, sobre os desvios de conduta, antecipando a Psiquiatria nascente em 1835 com o que se pensava em 1893, ano da morte de Jean Martin Charcot (1825-1893) e início das dores parturientes da Psicanálise:

“Em seu obituário de Charcot, Freud propõe “a teoria de uma divisão da consciência como uma solução para o enigma da histeria”, e depois lembra seus leitores que “ao considerar a possessão por um demônio como causa dos fenômenos histéricos, a Idade Média na realidade escolheu a essa solução; seria suficiente trocar a terminologia religiosa dessa época de trevas e superstições pela

³² SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 4ª edição, Revista dos Tribunais, p. 35.

³³ SZASZ, Thomas S. *A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)*. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971, p.102.

linguagem científica de hoje.” Essa suposição é espantosa: Freud reconhece que a descrição psicanalítica da histeria é apenas uma divisão semântica da demonológica. Por isso, tenta legitimar suas metáforas ao supor que constituem parte da linguagem da ciência, quando na realidade isso não acontece”.³⁴ (Nós grifamos).

É imperativo o entendimento da importância da Psiquiatria e seu surgimento correlato ao caso Rivière tanto quanto ao surgimento da Psicanálise atrelado ao caso *Anna O.* analisada por Joseph Breuer e Sigmund Freud. Percebeu-se acima e analisaremos a definição que Esquirol chamado a contribuir com o caso Rivière, situação que serviu para referendar a absolvição de Pierre Rivière da pena de morte pela guilhotina. O Direito deixa de possuir a palavra final. A Psiquiatria cria palavras e a psicanálise as sobejará.

A questão principal no caso do jovem francês é que a manifestação da ciência neófito surge embalada com roupagem técnica e de formação e apreensão de modo de operação próprio. Em 1829 , Esquirol e Marc, exprimem a ideologia deste grupo que compreende Villermé e Parent- Duchâtel, reproduz Foucault:

“A medicina não tem somente por objetivo estudar e curar doenças, ela tem relações com a organização social; algumas vezes, ela ajuda o legislador na confecção das leis, frequentemente ela esclarece o magistrado em sua aplicação, e sempre ela vela, com administração, pela manutenção da saúde pública. Assim aplicada às necessidades da sociedade, esta parte de nossos conhecimentos constitui a higiene pública e a medicina legal” (Annales d’hygiène et médecine légale, nº 1, 1829).³⁵

A legitimação do **savoir/pouvoir** pelo Direito constitui a defesa originada do incremento que a sociedade sofre em decorrência da evolução que a burguesia promove nos costumes. Situações como a de Pierre Rivière já evoluíram quanto ao acontecido a Robert-François Damiens e narrado por Foucault em 1975 no que podemos entender como o pensamento maduro do filósofo. Em Vigiar e Punir

³⁴ SZASZ, Thomas S. *A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)*. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971, p.102.

³⁵ FOUCAULT, Michel . “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Graal, 2007, p.272.

explicita Foucault : “O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento”.³⁶

Denuncia:

“Analisar o investimento político do corpo e a microfísica do poder supõe então-no que se refere ao poder- à oposição violência-ideologia, à metáfora da propriedade, ao modelo do contrato ou ao da conquista ; no que se refere ao saber, que se renuncie à oposição do que é “interessado” e do que é desinteressado, ao modelo do conhecimento e ao primado do sujeito”.³⁷

Torna-se complexo analisar Rivière sem levarmos o conjunto de fatores que o cercam em conta de essências. São eles:

1º Para o pai de Rivière, o jovem é louco. (Pág. 115).

2º “O medo de Rivière em se aproximar das mulheres em decorrência de um fluído fecundante alegado pelo jovem é considerado como doença mental”. (Pág. 256). (Nós grifamos).

3º “Apresenta obstinação e gosto pela solidão”. (Pág. 251).

4º Rivière não queria apelação do caso (recurso), foi convencido pelo pai e outros. (Pág. 238).

5º “No preâmbulo de seu memorial, Rivière pede atenção: desde que se entenda o que quero dizer, é o que peço...” (Pág. 202) (Nós grifamos).

6º “Notou-se sempre sua aversão por mulheres. Em dados momentos falava sozinho, animava-se e exaltava-se”. (Pág. 9).

7º “ ...Parece que em certa época passava a noite lendo obras filosóficas”. (Pág.9).

8º “Não fiquemos pois espantados se daqui a pouco virmos Rivière entregar-se às ações mais extravagantes , e se nele notarmos o cunho exterior da loucura , visto que sua origem e consequinidade com tantos loucos

³⁶ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Editora Vozes, Rio de Janeiro, 1997, p.36.

³⁷ Idem , p. 30.

explicam de resto a existência nele desta cruel doença". (**Parecer do Drº Vastel em 25 de outubro de 1835**-autos de instrução) (Pág. 117).

9º “ Em Rivière nenhuma doença pôde transtornar as funções do cérebro, e nas numerosas visitas que lhe fiz desde sua chegada a Vire não observei nele nenhum sinal de alienação mental. Não se pode, eu acho , atribuir o triplo assassinato de que é culpado senão a um estado de exaltação momentânea, conseqüente dos sofrimentos do pai”. (**Parecer do Drº Bouchard em 21 de julho de 1835**- autos de instrução) (Pág. 114).

A loucura é estigmatizada pela medicina que reserva a vala comum para os “anormais” e para os com “desvios de condutas”. A publicação do livro de Cesare Beccaria em 1764, “*Dos Delitos e da Penas*” e “*O homem delinquente*” em 1876 por Cesare Lombroso são etapas diferentes de uma contribuição ao estudo das condutas, desvios, penas e delitos cometidos pelo homem.

Beccaria foi um escritor italiano simpatizante do iluminismo francês que passara de forma “privilegiada” pelo cárcere compreendendo a dor e mazelas dos apenados com castigos e trabalhos forçados. O *jus puniendi* em Beccaria está atrelado ao livre arbítrio e às suas conseqüências. Lombroso, médico psiquiatra, também italiano, apregoa que o homem é condicionado por “deformidades” e características físicas e psicológicas, tal como o formato do rosto, tamanho da cabeça, orelha, tatuagens etc, a se deixar levar por condutas desviantes.

Tanto Lombroso, quanto Beccaria não são aplicáveis a uma compreensão de Rivière, no caso de Becacaria, a situação de psicopatologia defendida pelos psiquiatras, não caberia na análise, Rivière deveria pagar pelo ato praticado. Temos o surgimento da Criminologia que ganhará espaço no século XX, todavia, Rivière é resquício de uma Era decadente de opressão e promiscuidade nos burgos e vilas da Europa.

2- O CÓDIGO

Em seu livro “A Ordem do Discurso” Foucault afirma:

“ É sempre possível dizer o verdadeiro no espaço de uma exterioridade selvagem; mas não nos encontramos no verdadeiro senão obedecendo às regras de uma “polícia” discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos”.³⁸

O dossiê Rivière revela uma mente coerente e com justeza de lógica narrativa. É possível identificar aquilo que Jacques Lacan formulou no século XX: “*O inconsciente se estrutura como linguagem*”³⁹. A construção do inconsciente de Rivière passa pelo sentimento de justiça que ele próprio possui, sentimento criado e forjado no simbolismo e situações interpessoais que viveu Rivière e que este procura aplicar com relação à mãe e à irmã. Ambas oprimem seu pai que lhe parece honesto e dedicado à família em detrimento aos ataques e atitudes descompensados da mãe apoiados pela irmã. Rivière, com seu inconsciente permeado pelo sentimento de herói, como afirma Jung, com arquétipo de Cristo, pois com a morte da mãe e da irmã expiará em seu próprio corpo seu pecado/crime, na morte, e fará a justiça ao pai. A pergunta sobre qual motivo levou Rivière a matar seu irmão caçula, Jules, o irmão de 8 anos, e pela compreensão de Rivière que ele deverá ser odiado pelo pai mesmo na atitude que colocará fim ao sofrimento de seu pai, este deverá odiá-lo e não poderá ser perdoado, a morte de Jules será o modo de conduzir o pai a odiar Rivière, que carregará de forma resignada a culpa, é preciso que Jules seja imolado.

³⁸ FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. Edições Loyola. São Paulo, 1996, p 35.

³⁹ “*O inconsciente lacaniano não é uma caixa de Pandora de onde sairiam pulsões não socializadas e conteúdos não recalcados. Todos os desejos e pensamentos latentes podem ser reapropriados pela consciência e, por isso, são pré-conscientes. O que Lacan procura é algo que apareça como limite irreduzível ao pensamento consciente. Ele o encontrará em duas vertentes. A primeira está na negatividade da teoria das pulsões. Mas a mais famosa ficou cristalizada na fórmula: “O inconsciente é estruturado como linguagem”*. Por VLADIMIR SAFATLE in: “Caderno MAIS !” Folha de S. Paulo, 8 de abril de 2001, “Caderno especial sobre Lacan”, p. 11 (Nós grifamos).

Pelo dito de Foucault acima, o discurso de Rivière é verdadeiro, todavia, aos olhos da justiça e do Direito, detentores do *jus puniendi*, tal discurso é de um louco. O Direito estabeleceu-se desde que a existência do homem precisou da presença do “*Pater Familiae*”, que por suas palavras conduzia sua família, sua tribo, seu clã, sua cidade. Reveste-se o Direito na legitimidade do Código, leis expressas e aplicáveis a todos sem distinção. O Direito é litúrgico. Precisamos aqui, identificarmos certa origem desta liturgia:

“ A organização hierarquizada da cidade régia e do culto religioso micênico influenciaram a concepção das cosmogonias tradicionais autóctones provocando uma geral reelaboração dos antigos mitos, que foram se reestruturando paulatinamente no molde do modelo micênico, caracterizado por três elementos fundamentais:

- a) A concepção do cosmos como um conjunto de forças hierarquicamente ordenado sob a soberania de um rei;
- b) O reconhecimento de que a ordem cósmica é o resultado da ação vencedora de um agente que, saindo vitorioso do conflito, impõe limites que equilibram as diferentes forças divinas;
- c) A crença de que o cosmos é uma ordem ameaçada pela rebeldia de um outro “elemento” e que o caos desafiador nunca é definitivamente domado”. ⁴⁰(Nós grifamos)

Staconne identifica certa origem de organização (Cosmos) ligada à idéia de hierarquia , idéia que será abraçada pelo Direito pela codificação das condutas e da responsabilidade outorgada aos agentes que julgarão as condutas desviantes. Necessário se faz, refletir que tal hierarquia origina-se da religião que por dois anos, após Cristo, fará o papel do *jus persecuendi* e do *jus puniendi*.

O filósofo pré-socrático Heráclito de Éfeso (540-470 a.C.) no fragmento trazido por Diógenes Laércio, IX,2, diz: “*É preciso que lute o povo pela lei, tal como pelas muralhas*”. ⁴¹ Em outro momento o filósofo Demócrito de Abdera (460-370 a.C) em seu fragmento 53a diz: “ *Muitos, praticando os atos mais vergonhosos, elaboram os mais excelentes discursos*”. ⁴² Em momento algum Pierre Rivière é

⁴⁰ STACCONE, Giuseppe. *Filosofia da Religião (O Pensamento do homem ocidental e o problema de Deus)*. Editora Vozes, Petrópolis, 1989, pp.14 e 15.

⁴¹ OS PENSADORES. *Pré-Socráticos. Heráclito de Éfeso*. Nova Cultural, 1991, p.55.

⁴² Idem, p.211.

oponível a um ou outro entendimento, mesmo a distância entre o pensar dos gregos e o agir do jovem francês estejam separados por séculos . A construção da tese central de Foucault que passa por toda a sua obra culminando no “Vigiar e Punir” é: docilizar o homem através do conhecimento, redundando no saber/poder.

O discurso que prevalece é o discurso lógico/formal/litúrgico, assim alcançamos a religião e a dogmática do Direito. Recorrendo a Fustel de Coulanges encontramos: “*As transformações ocorridas ao longo do tempo na constituição da família geraram outras alterações na constituição da cidade. A antiga família aristocrática e sacerdotal estava enfraquecida”.*⁴³

Fustel de Coulanges segue um raciocínio mais profundo com relação à mudança na sociedade e o enfraquecimento da família frente à aristocracia, Coulanges reflete:

“Quando por toda a parte, os reis estavam vencidos e a aristocracia ficou com todo o poder, o povo não se limitou a lastimar a queda da monarquia; quis mesmo restaurá-la sob nova configuração. Na Grécia, durante o século sexto, o povo conseguiu eleger chefes entre seus e, como não poderia chamá-los de reis por implicar a idéia de funções religiosas e só poder ser exercido pelas famílias sacerdotais, chamou-lhe tiranos. Qualquer que tenha sido o sentido original dessa palavra, o certo é que não foi importada da linguagem religiosa; não se podia aplicar aos deuses como a palavra rei; e não a pronunciavam nas orações. Essa palavra designou, com efeito, algo de muito novo entre os homens, uma autoridade que não derivava do culto, um poder não estabelecido pela religião”.

⁴⁴

A origem da palavra designa e escamoteia a etiologia do saber que se converterá em poder . O doutrinador civilista Carlos Roberto Gonçalves, em página esclarecedora, nos conduz à reflexão sobre o aspecto da legitimação do Código ao usar trechos de Wilson Melo da Silva, *Responsabilidade sem culpa e socialização do risco*, p.40 e Mazeaud e Mazeaud, *Traité théorique et pratique de la responsabilité civile, délictuelle et contractuelle*, t.1, n.19 ao afirmar :

“Num estágio mais avançado, quando já existe uma soberana autoridade, o legislador veda à vítima fazer justiça pelas próprias mãos. A composição econômica, de voluntária que era, passa a ser

⁴³ COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. Martin Claret, São Paulo, 297.(*Nós grifamos*).

⁴⁴ Idem, p. 298

obrigatória, e, ao demais disso, tarifada. É quando, então, o ofensor paga um tanto por membro roto, por morte de um homem livre ou de um escravo, surgindo, em consequência, as mais esdrúxulas tarifações, antecedentes históricos das nossas tábuas de indenizações preestabelecidas por acidentes por acidentes do trabalho. É época do Código de Ur-Nammu, do Código de Manu e da Lei das XII Tábuas. A diferenciação entre a “pena” e a “reparação”, entretanto, somente começou a ser esboçada ao tempo dos romanos, com a distinção entre os delitos públicos (ofensas mais graves, de caráter perturbador da ordem) e os delitos privados. Nos delitos públicos, a pena econômica imposta ao réu deveria ser recolhida aos cofres públicos, e, nos delitos privados, a pena em dinheiro cabia à vítima. O Estado assumiu assim, ele só, a função de punir. Quando a ação repressiva passou para o Estado, surgiu a ação de indenização. A responsabilidade civil tomou lugar ao lado da responsabilidade penal.⁴⁵ (Nós grifamos)

O que há na presença do Direito é um discurso do que *há* para justificar a existência firme, segura e legitimada pelo que se construiu em séculos e séculos. O Estado moderno firma-se na presunção de uma harmonia de domínio chamada de democracia e decodificada nos sistemas republicanos que Montesquieu e os *Federalistas* americanos (Jay, Madison e Hamilton) trouxeram em 1789. A tripartição dos poderes é uma falsa mitigação destes poderes que iludem e iludem-se em uma pseudo-harmonia. Na escalada percorrida por Foucault, precisa-se empenho em reconhecer que o Direito escondeu-se sob a forma de canonicismo por séculos desde o Concílio de Nicéia no ano 325 d.C. quando a Igreja abraça o Estado sob a condução do imperador Constantino. O historiador Will Durant em sua obra “*César e Cristo*” reflete de maneira paciente sobre esta transição do poder (Kratos) do Império romano para a Igreja desde 325 d.C. e conclui:

“Quando o cristianismo conquistou Roma, a estrutura eclesiástica da igreja pagã, o título e as vestes do pontifex maximus, a adoração da Grande Mãe e de uma multidão de divindades reconfortadoras, o senso de presenças supersensíveis espalhadas por toda parte, a alegria ou a solenidade dos velhos festivais e procissões passaram

⁴⁵ GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*. Volume 4 (*Responsabilidade Civil*). Saraiva, 2013, São Paulo, p. 25.

com um sangue maternal para a nova religião- e a vencida Roma capturou o seu conquistador”⁴⁶. (grifo de Will Durant).

O Antropólogo Kant de Lima em *Ensaio de Antropologia e de Direito* nos diz: “Os juristas, sejam anglo-americanos, costumam associar o monopólio das formas estatais de resoluções de conflitos - o chamado processo (procedure)-ao surgimento do Estado moderno”⁴⁷. Tal afirmação compreende a modernidade para o Direito a partir da independência americana em 1776 e a Revolução francesa de 1789 e as consequentes mudanças geopolíticas e sociais e econômicas advindas.

Foucault marca o fim de uma “Era de expiação do corpo” a partir do caso relatado no “*Vigiar e Punir*” de 1975, caso Robert-François Damiens que expressa o fim de um domínio revestido da mística vingança estatal amparado pela Igreja e aponta uma transição para o domínio do saber jurídico que será símbolo de liberdade, fraternidade e igualdade.

Imediatamente na abertura da sua obra *História da Loucura*, Foucault estabelece o marco divisório do seu estudo de um ponto de vista metodológico. Foucault afirma que a Idade Média termina e com ela a lepra desaparece do mundo ocidental⁴⁸. A lepra é o símbolo do pecado para o mundo religioso cristão, tendo suas origens na fundamentação judaica de transgressão e desobediência presente no Pentateuco que é um compêndio de normas e leis a serem seguidas pelos Judeus, escritos pouco após o Código de Hamurabi, inclusive com passagens semelhantes.

Nilo Batista lembra que o “ *direito penal brasileiro foi conduzido a um desprezo olímpico pela realidade, a um intencional isolamento*”⁴⁹. Cita em nota de rodapé nº 9 , uma manifestação de Nelson Hungria , que beira o radicalismo intelectual:

⁴⁶ DURANT, Will. *A História da Civilização (César e Cristo) Vol. III*. Editora Record , Rio de Janeiro, 1971, p. 525.

⁴⁷ KANT de LIMA, Roberto- *Ensaio de Antropologia e de Direito*. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2008, p. 130

⁴⁸ FOUCAULT, Michel. *História da Loucura* .Editora Perspectiva, São Paulo, 2012, p. 4.

⁴⁹ BATISTA, Nilo . *Introdução Crítica ao Direito Penal brasileiro*. Editora Revan, 11ª edição p. 28.

“ Relembre-se Nelson Hungria conclamando professores e estudantes de direito, advogados e magistrados, para uma “doutrina de Monroe”: “ O direito penal é para os juristas, exclusivamente para os juristas. A qualquer indébita intromissão em nosso Lebensraum, façamos ressoar, em toque de rebate, nossos tambores e clarins !” (Novas questões jurídico-penais, Rio, 1945, p.15).(Destaque no texto de Nilo Batista).⁵⁰

O “lugar vital” preconizado e alardiado por Hungria, expressa o cerne do pensamento dogmático de séculos. O Direito é único, não mitiga seu poder.

⁵⁰ BATISTA, Nilo . *Introdução Crítica ao Direito Penal brasileiro*. Editora Revan, 11ª edição p. 28.

2.1 Uma Antropologia da religião

Rivière em seu dossiê nos apresenta a seguinte passagem:

“ Temendo que pudessem talvez acusar meu pai de cumplicidade, de me ter escondido ou retirado de qualquer forma, achei que seria preciso que encontrassem meu cadáver, e como costumava levar barbante comigo, resolvi enforcar-me numa árvore, examinei algumas delas que poderiam servir, mas chegou o momento de executar meu intento, o receio do julgamento de Deus me reteve (...).⁵¹ (Nós grifamos)

A questão da culpa é uma das *contribuições* da religião para o mundo ocidental. A questão da moral que enseja a compreensão do bem e do mal, questão maniqueísta, está associada à noção de pecado original no cristianismo. Pierre Rivière, em seu *discurso lógico*, teme pelo que venha acontecer com o pai, intenta a morte, todavia, a culpa se lhe apresenta a ponto de recuar no plano de suicídio. A moral não lhe tocou quanto ao parricídio e feticídio, *o castigo de Deus sim*, o incomoda. A culpa pela transgressão na época de Rivière não era um fenômeno novo. Em Coulanges encontramos certa passagem que mostra que tanto a igreja quanto o Direito, a primeira de forma subjetiva e o segundo de forma positivada constroem a noção de culpa de forma sólida:

“ Não havia um único ato da vida pública em que não se fizesse intervir os deuses. Como imperava a idéia que os deus tanto poderiam ser protetores excelentes como inimigos cruéis, o homem não ousava agir sem estar seguro de que lhe seriam favoráveis. O povo só se reunia em assembléia nos dias permitidos pela religião. Lembravam-se de que a cidade certa vez sofrera um desastre, indubitavelmente porque nesse dia os deuses estavam ausentes, ou irritados; sem dúvida o deveriam estar também todos os anos, na mesma época, por motivos desconhecidos dos mortais. Portanto, esse dia seria nefasto para sempre; não se faziam reuniões, não se julgava, e ficava suspensa toda a vida pública. Em Roma, antes de se abrir a sessão, era indispensável que os àugures asseverassem

⁵¹ FOUCAULT, Michel . “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Gaal, 2007, p.105.

que os deuses eram propícios. A assembléia principiava por uma oração que o àugure pronunciava e o cônsul depois repetia. O mesmo ocorria entre os atenienses: a assembléia começava sempre por um ato religioso. Os sacerdotes ofereciam o sacrifício; depois traçavam largo círculo, espargindo a terra com água lustral, e só dentro desse círculo sagrado os cidadãos se reuniam. Antes de qualquer orador tomar a palavra, era pronunciada a oração perante o povo em silêncio. Consultavam-se também os auspícios e, quando no céu se mostrasse algum sinal não-propício, a assembléia imediatamente se dissolvia. A tribuna era lugar sagrado; o orador só subia à tribuna com uma coroa na cabeça, e durante muito tempo quis o costume que se iniciasse o discurso invocando os deuses. O lugar de reunião do Senado de Roma foi sempre um templo. Se fosse realizada alguma sessão fora do lugar sagrado, as decisões tomadas seriam consideradas nulas, porque os deuses tinham estado ausentes”.⁵²

A liturgia da religião, matizada por séculos, transformar-se-á em sustentáculo do Direito como extensão do saber/poder mesclado com questões de culpa, pecado, punição, expiação, medos, receios, flagelos, dogmas, credos, demônios, pompas, leis, éditos, bulas, encíclicas e súmulas. Vinte séculos após o relato de Coulanges a culpa por um descumprimento de mandamento da igreja, atemoriza Rivière, entende-se que a morte da mãe , na compressão do jovem Ihe foi pura justiça.

Foucault considera a *culpa* sob o ponto de vista do religioso da Idade Média atrelado à lepra e ao pecado conforme comprova o massacre de 1321 no sul da França, em decorrência da fome que atingiu a Europa entre os anos 1315 a 1318 conforme relata Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto em seu artigo “*O Estigma do Pecado: A lepra durante a Idade Média*”.⁵³ Ao longo de séculos e séculos, a culpa sofrerá uma gradação de valores morais, associando-a a religião e as regras de convívio em sociedade, ou seja, religião e direito confluirão ao ponto de se confundirem em vários momentos da história da civilização ocidental.

Jean-Pierre Peter e Jeanne Favret, na parte que lhes coube na análise de Rivière, junto ao grupo do *Collège de France* , intitulam o capítulo que refletem a

⁵² COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. Martin Claret, São Paulo, pp.179,180.

⁵³ ROCHA PINTO, Paulo Gabriel Hilu da, in *PHYSIS –Revista de saúde pública* , Vol.5 número I, 1995, p. 140.

atitude do “moço francês” de “ *O animal, o louco, a morte*”. Deitam as seguintes palavras :

“ **Os monstros, os semelhantes**

Ressentimentos, esse vingador poderia tê-los. O campo francês há muito vinha sofrendo o triplo físico do senhor, da Igreja e do rei. Os camponeses, esgotados como cascas, que o menor vento faz tremer. A mortalidade lá estabeleceu seu reino, sustentado pela fome, o frio e as epidemias. A violência negra das sublevações só teve o efeito regular de trazer às árvores, para vindimas policiais, cachos de enforcados”.⁵⁴

Todo o sistema sociológico modificado na França pela Revolução burguesa de 1789 é o cenário próprio para o desenvolver da trama das disparidades sociais. A delinqüência aumenta, a propriedade privada é protegida pela polícia, a revolução que se deu na indústria, clama pela mão-de-obra barata, faminta e desorganizada. Jornais são acessíveis, o conhecimento desarticulado , não permitido nas escolas aos pobres, é apreendido de forma desarticulada, surge o inconformismo social.

2.1.2 Criminal Lunatic Asylum Act

A criação dos manicômios não se deu com Pinel, sim na Inglaterra no ano de 1800 após um atentado sofrido pelo Rei George III por uma pessoa com problemas mentais. Tal pessoa foi absolvida e recolhida em “garantia pública” por tempo indeterminado, o “*Criminal Lunatic Asylum Act*” de 1800 possibilitou após a lógica sedutora do saber/poder a criação do manicômio com forma de detenção para atos desviantes cometidos por pessoas com problemas mentais, ou seja , caberia ao

⁵⁴ FOUCAULT, Michel . “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Gaal, 2007, p. 187.

Estado a custódia para os “doentes mentais” que praticassem algum ato delituoso, isso através do *Trial of Lunatic Act*, de 1883.⁵⁵

Anny Silveira e Dilene Nascimento, trazem certa compreensão sobre a questão do doente inserido em um contexto social:

“[...] a doença é um fenômeno que a ultrapassa e a representação não é apenas um esforço de formulação mais ou menos coerente de um saber, também interpretação e questão de sentido. A interpretação coletiva dos estados do corpo coloca em questão a ordem social, revela-nos as relações existentes entre o biológico e o social. Por meio da saúde e da doença temos acesso, portanto, à imagem da sociedade e de suas imposições aos indivíduos”⁵⁶

O leproso e o louco são características visíveis no cerne da sociedade ocidental, incomodam e precisam de locais fora da sociedade, locais nos quais possam ser abandonados e deixados à sorte de seus infortúnios e pecados e transgressões. Os homossexuais serão atingidos pelas leis da Igreja de forma menos clara e mais velada. A Igreja que se firmou como uma forma de poder após 325 d.C. de acordo com Will Durant, pouco ou nada fará para modificar as condições dos *desafortunados*.

Elisabeth Roudinesco em artigo publicado na “Folha de São Paulo” no suplemento “*Caderno MAIS !*”⁵⁷ dedicado a Jacques Lacan, faz seguinte observação:

“ Freud costumava comparar a histeria a uma obra de arte deformada, a paranóia a um sistema filosófico e a neurose obsessiva a uma religião. Ao erigir essas pontes entre as estruturas psicopatológicas e a expressão da razão, da arte ou da fé, ele não fazia mais que do que reviver a grande querela interpretativa que, ao longo de todo o século 19, opôs os alienistas aos escritores, desde a

⁵⁵ PRADO, Régis. *Curso de direito penal*. Editora RT. 3ª edição. São Paulo, 2002, p.596

⁵⁶ SILVEIRA, Anny Jackeline Torres da; NASCIMENTO, Dilene Raimundo do. *A doença revelando a história. Uma historiografia das doenças*. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de. (orgs.) . *Uma história brasileira das doenças*. Brasília: Paralelo 15, 2004. O texto supracitado encontra-se In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História–ANPUH* - São Paulo, julho 2011 p.11.

⁵⁷ In : *Caderno MAIS ! Folha de S. Paulo*, 8 de abril de 2001, “*Caderno especial sobre Lacan*”, p. 19.(Encarte de filosofia e humanidades).

criação do hospício, sob a Revolução Francesa, até a instauração definitiva, por volta de 1860, da hegemonia do discursopsiquiátrico em todos os setores da vida intelectual e científica francesa”.

O Código Canônico de 1917 é o reflexo do Direito romano que permeou as decisões da Igreja oficial, a Igreja de Roma e posteriormente no século XVI com Martinho Lutero, Ulrico Zwínglio, Johannes Calvinus, líderes da Reforma Protestante e que desencadeou a perseguição da Contra-reforma romana na qual, os “anormais” sob a égide de éditos papais e apoio de governos portugueses, espanhóis e franceses desencadearam uma verdadeira caça aos *desajustados* do Códigos, Éditos e Leis, reafirmo Will Durant, a conduta do Direito foi orientada pelas decisões da *Igreja-Estado* e o caso Damiens narrado por Foucault foi o ápice do desvario da ignorância e maldade ratificada pelos ditames da legitimação do poder/saber concentrado nas mãos da Igreja. Em sua apresentação em 1917 o Código Canônico afirma:

“AS LEIS DA DISCIPLINA SAGRADA teve a Igreja Católica, no decurso dos séculos, o costume de as reformar e renovar para que, conservando sempre a fidelidade ao seu divino Fundador, correspondessem adequadamente à missão salvífica que lhe foi confiada. Movidos por este mesmo propósito e satisfazendo finalmente a expectativa de todo o orbe católico, determinamos neste dia, 25 de Janeiro de 1983, a publicação do Código de Direito Canônico já revisto. Ao fazê-lo, o Nosso pensamento volta-se para o mesmo dia do ano 1959, quando o Nosso Predecessor João XXIII, de feliz memória, anunciou pela primeira vez ter decidido a reforma do Corpus vigente das leis canônicas, que tinha sido promulgado na solenidade de Pentecostes do ano 1917”⁵⁸(Nós grifamos).

A lepra se foi com a Idade Média, o suplício e a perseguição às mulheres e aos homossexuais e *desajustados* se foram com a Revolução francesa, o corpo, alvo do gosto do *jus puniendi* da sociedade encontrará no início do século XIX uma inovação tentacular: O Código napoleônico. Preciso e necessário é que nos aproximemos no tempo e no espaço do caso de Rivière, todavia, a idéia de um

⁵⁸ http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf (Sítio visitado em 20/09/2013 às 14h58)

Código, uma formatação de Leis que pudessem atender as necessidades não somente da burguesia, também do povo comum , embora, fique claro, o poder das Leis sempre pertencerá a quem detêm o poder e a sua interpretação, ainda mais, a legitimação para interpretá-los.

Em uma obra fantástica, José Carlos Moreira Alves em seus dois tomos sobre o Direito romano, explicita que mesmo após a conquista de Constatino, unir Igreja perseguida com o Estado perseguidor, fato extraordinário, a estrutura romana de poder, perdurou por séculos e mesmo no Código napoleônico se fará presente, todavia, cabe uma reflexão do *eminente jurista* deitada no tomo I p.19:

“Ao lado dos patrícios e clientes, encontramos os plebeus, que eram uma turba não organizada que formava, em Roma, um mundo à parte. Eles habitavam o solo romano, sem integrarem a cidade. Como acentua BOUCHÉ-LECLERCQ, tinham domicílio, mas, não pátria. A princípio, os plebeus não tem direitos políticos e civis. A plebe, cuja origem é muito obscura, possivelmente se constituía dos vencidos que ficavam sob a proteção do Estado, dos clientes de famílias patrícias que se extinguíram, e dos estrangeiros aos quais o Estado protegia”.⁵⁹

O tratamento empregado a Rivière é o tratamento empregado ao homem da plebe, incauto, rude , comum, sem grandes condições de se defender e membro de um Estado que lhe outorgou regras de comportamento em um contrato social que não lhe foi permitido ler e que a assinatura é presumida. O Direito como o concebemos hoje, Intuição formada por leis e normas, baseado no ideal republicano e na idéia de democracia, não é democrático e se legitima sob a ideologia do ideal de igualdade e de que todos os homens são iguais.

As idéias de Cesare Lombroso (1835-1909) aceitas e defendidas por seu fiel discípulo Enrico Ferri (1856-1929) nos séculos XIX e XX formam uma criminologia como ciência ao avesso do método científico, pois partem do alto para baixo, algo como Marx chamou o pensamento de Hegel, “*ponta-cabeça*”. A base do método deve ser radicalmente o homem e não as leis, como observa Alessandro Baratta:

⁵⁹ MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito Romano Tomos I e II*. Editora Borsoi, Rio de Janeiro, 1966, tomo I, p. 19.

“...O mundos dos delinqüentes não é nitidamente separado, mas inserido, também, na sociedade...”⁶⁰.

O século XIX é importante para o surgimento do método como forma de compreensão dos aspectos sociológicos e antropológicos da ciência. Lombroso parece oferecer uma saída para a ciência ao qualificar e quantificar o delinqüente como um “quasímodo” propenso a atos de vilania e crime. Émile Durkheim (1858-1917) possibilitará a compreensão e a necessidade de aplicação do **método** na construção do saber científico e antropológico. A Lei em seu sentido mais amplo , permitirá a aplicação de fundamentos tidos como científicos em situações sociais como na Alemanha e Itália do fim do século XIX, surgem movimentos como o anti-semitismo e a eugenia e os sistemas políticos servir-se-ão de uma falsa compreensão de ciência para a aplicação de extermínio de anormais, **“loucos de todos os gêneros”** como preceituava o Código Civil Brasileiro de 1916 no seu *art. 5º inciso II*.

⁶⁰ BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Editora Revam, 3ª edição, Rio de Janeiro, p. 77.

3-"INSANIA FURENS"⁶¹

Rivière quando no manicômio era um morto-vivo. É certo que não recebeu os cuidados médicos devidos, era tão pródigo quanto a ciência que o encerrou em um depósito de dementes. O diretor chefe descreve assim a morte de Rivière:

"Rivière, que tinha sido condenado à morte há poucos anos como parricida e fraticida, e cujo castigo tinha sido comutado para a pena de prisão perpétua porque seu crime trazia os caracteres de alienação mental, acaba de se enforcar na prisão de Beulieu. Há algum tempo, notou-se nele sinais inequívocos de loucura; Rivière acreditava-se morto e não tomava nenhum cuidado com seu corpo; dizia que desejava que lhe cortassem o pescoço, o que não lhe causaria nenhum mal, já que estava morto; e se não acedessem a seu desejo ameaçava matar todo mundo."⁶²

Rivière deixa de ser o louco parricida para se tornar uma lenda como folhetins e jornais locais circularam naquele ano de 1836. Rivière morreu em 20 de outubro de 1840 vítima de si, da falta de tratamento específico e da sociedade e seu sistema que alija os diferentes. Um problema a menos, poderia ter escrito Lhomédé em seu relatório, ficou porém, entrelinhas.

A mitigação de poder/saber entre Direito e Psiquiatria ocorre lentamente ao longo da história. A presença religiosa que se construiu a partir do século II d.C. no ocidente, codificando aspectos morais e éticos sob a forma jurídica. O mal é associado à idéia de pecado e transgressão, mesma idéia que Foucault apresenta no seu "*História da Loucura*" em longa explanação que será alvo mais abaixo. Em seu Livro "*A verdade e as formas jurídicas*", Foucault fala da "*lettre de cachet*", expediente utilizado na França no século XV, espécie de denúncia contra o réu e

⁶¹ "**Insanidade furiosa**", título provisório do livro do psiquiatra forense **Guido Palomba** que ajudou a polícia no inquérito de Marcelo Pesseghini. In: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/09/caso-pesseghini-sera-citado-em-livro-sobre-insanidade-diz-psiquiatra.html> (consultado em 20/09/2013 às 23h00)

⁶² FOUCAULT, Michel. "*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*". Graal, 2007, p.181.

que lhe privava de argumentos de defesa. Thomas S. Szasz , mais enfático que Foucault afirma:

“ Ao mesmo tempo que serviam ao Governo como uma arma silenciosa contra inimigos políticos e escritores perigosos, e como um meio para castigar réus de famílias importantes sem o escândalo de um processo, as lettres de cachet tinham ainda outros usos. Eram empregados pela polícia para lidar com prostitutas, e com sua autoridade os lunáticos eram encarcerados. Eram também usadas por chefes de família como um meio de correção, por exemplo, para proteger a honra da família da conduta irregular ou delinqüente de seus filhos; também as mulheres as empregavam para dominar o desregramento dos maridos e vice-versa”.⁶³

O termo “polícia” aqui empregado por Szasz, não possui o sentido que Foucault utilizará e explicará com referência ao surgimento desta no século XIX como corporação vinculada e adstrita e legitimada pelo Estado para o emprego da vigilância e da violência a partir de qualquer suspeita que violasse as normas do próprio Estado.

O Direito surge como invenção humana, invenção de conhecimento que se sobressai sobre os demais saberes pela característica de poder e domínio. A civilização ocidental recepciona melhor as condições colocadas pela imposição da necessidade de saber e da distribuição do saber. Em obra de fôlego, o jurista Arnaldo Rizzardo em “*Contratos*” , monumento à explicação do pacto e das formalidades contratuais em suas 1452 páginas nos mostra a evolução do domínio das relações jurídicas desde Roma:

“Foi em Roma que mais resplandeceu o direito. A partir do século V antes de Cristo, iniciaram a fluir importantes leis, como a **Lex Plaetoria**, de 490 a.C., formando o **jus civile** e o **optimum jus civium romanorum**, culminando a **Lex duodecim Tabularum**, de 303 a. C., a qual representou a vitória dos tribunos da plebe contra os representantes do patriarcado. Foi justamente na Tábua VI que apareceu a origem da obrigação e do contrato, ao consignar a norma **cum nexum faciet mancipiunque uti lingua nuncupassit ita jus**

⁶³ SZASZ, Thomas S. “ *A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)*”. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971, p.78.

esto. O vocábulo **nexum** exprime um elo, uma cadeia, significando, também contrato”.⁶⁴ (Em destaque no original).

A base de sustentação do nosso argumento é que o saber/poder do direito, paulatinamente e de forma bastante ritualística mitiga-se ao cristianismo como bases teóricas em seu período pós *Concílio de Nicéia*, quando a Igreja se impõe como ente do poder, com São Jerônimo, Santo Agostinho, William de Ockham entre muitos teólogos que sustentarão as bases do dogma jurídico sob os auspícios da liturgia jurídica, maior expoente é São Tomás de Aquino e a sua “*Súmula Teológica*”.

A lei é um instrumento coativo e coercitivo. Quando Pierre Rivière engendra seu plano, sua consciência o faz pensar no bem e no mal, a execução do parricídio o levaria à necessidade de expiação conforme ele havia aprendido da igreja. Culpa, palavra que conscientiza o *doente* por não enquadrar-se nos ditames sociais e éticos da civilização. Rivière queria a justiça com o seu feito, queria a expiação e mesmo o perdão na condenação à pena de morte, ou seja, cometeu o parricídio sabedor do que lhe esperava, havia uma lógica no seu pensamento descontente com a submissão do pai frente aos desvarios da mãe e irmã. O patricídio de Jules seria o ato de imolação para que pela culpa e ódio do pai, antecipava Rivière, pagaria o preço como uma espécie de pária da sociedade.

Alan Indio Serrano em seu ensaio intitulado “ *O que é psiquiatria alternativa*”⁶⁵, aborda o aspecto social e cultural da loucura. Diz o autor: “*A psiquiatria tem sido o modo como a sociedade moderna interpreta e se relaciona com o sofrimento mental*”.⁶⁶ O termo usado para sociedade, *moderna*, diferencia a sociedade dos diferentes momentos que a civilização passou em milênios, todavia, estamos na modernidade. Algumas linhas antes da citadas anteriormente por Serrano, diz-no ele o seguinte: “*Um hospício por dentro se parece , em geral, com*

⁶⁴ RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos*. Editora Forense, Rio de Janeiro 2013, p. 8.

⁶⁵ SERRANO, Alan Indio. *O que é psiquiatria alternativa*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo, 1992.

⁶⁶ Idem, p. 9.

um hospital muito pobre. Às vezes como uma prisão (...) Logo, (a psiquiatria), ela reflete a mentalidade desta sociedade".⁶⁷

A sociedade francesa de Rivière que em 1750 *expiava* a alma de Damiens sob a autoridade da igreja seguindo o ritual do direito, chamou a psiquiatria para os "novos tempos" de 1835 para avaliar a conduta do parricida francês. Caso houvesse cumplicidade entre Direito normativo sob a base revolucionária do "Código napoleônico" do início do século XIX e sem os manuais de exorcismo da Igreja, a morte seria rápida: a guilhotina.

Preciso e necessário é o entendimento que normatização e religião confundem-se por séculos, havendo certo distanciamento a partir do evento da psiquiatria. Neste momento de ruptura, digamos de distanciamento, o *saber/poder* mitiga-se e transmuta-se, sempre sob uma égide de conhecimento inventado. Em 1970, o psiquiatra húngaro Thomas Szasz irromperá com uma crítica enérgica contra a psiquiatria, denunciando-a como uma espécie velada de religião autorizada pelo Estado. Szasz se antecipa a Foucault em uma análise rígida dos processos da psiquiatria como *longa manus* da sociedade estigmatizadora, especialmente a do século XX.

Em 1835 não havia uma criminologia "científica", havia Beccaria e propostas de posituação de condutas a partir dos códigos da Igreja, do Código Napoleônico da primeira década de 1800 e estudos esparsos de teóricos como Pinel e Esquirol que aguçariam mentes mais embasadas a partir do livro de Lombroso, "*O Homem delinquente*". É o homem um produto de si mesmo e de suas circunstâncias, a lembrar o determinismo de Darwin e o a lógica metodológica de Émile Durkheim no campo da biologia e da sociologia que também engatinhavam em fins do século XIX ? Ou será um homem como Rivière, capaz de entender regulamentos, mandamentos religiosos e preferir seguir sua própria concepção de justiça ? No livro de Beccaria, que possui um caráter de denúncia de relevante importância, denúncia de maus tratos aos apenados, calcado nos ideais de liberdade e fraternidade dos iluministas franceses, Rivière não encontrará misericórdia ou perdão, deverá pagar

⁶⁷ SERRANO, Alan Indio. *O que é psiquiatria alternativa*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo, 1992, p.8.

pela sua transgressão na forma da lei positivada. Essa é a essência do pensamento de Beccaria, uma criminologia apriorística, baseada na questão do dever ser e da punição do delito.

Em Lombroso, Rivière seria o típico delinqüente a esperar o momento para se manifestar, *trazia* em si, as características de condenado ao delito. Era forte, falava sozinho, tinha idéias megalômicas, conhecia os ensinamentos bíblicos, não se aproximava de mulheres, quaisquer elas, por causa do “*fluído invisível*”, enfim, era um idiota.⁶⁸A análise mais etiológica do caso Pierre Rivière remete a uma compreensão densa nos campos da sociologia e da antropologia jurídica, que ainda eram gestacionais na primeira metade do século XIX. A psiquiatria engatinhava pela forma como passou a ser visualizada por Pinel e Esquirol e rapidamente alcançou espaço no século XIX. Sigmund Freud, em um texto pessimista sobre a idéia de religião, “*O futuro de uma ilusão*”, mescla a religião com as práticas que se cronificaram com o passar dos milênios no inconsciente do homem. Em prefácio à obra de Freud, Renata Udler Cromber observa:

“ A religião teria sua origem, então, como construção de uma proteção contra o desamparo humano diante de situações que o homem não domina e não controla: a finitude, a fragilidade do corpo e a agressividade na relação com o seu semelhante. Mas a principal crítica de Freud à religião é a de ter falhado em conciliar o homem com as renúncias pulsionais impostas pela civilização. O futuro de uma ilusão é precursor de O mal-estar na cultura, o texto mais sombrio e visionário de Freud sobre a condição humana ”. ⁶⁹ (Grifo nosso).

⁶⁸ Idiotismo (em grego: *ἰδιωτισμός*) é um transtorno cognitivo no qual aquele que é acometido com ele tem dificuldade em conseguir relacionar suas próprias ideias com as de outrem. Esquirol diferencia demência (doença mental) e amênia (deficiência mental), nas palavras dele, o primeiro é louco, o segundo é idiota. É com Esquirol que a idiotia deixa de ser considerada uma doença e o critério para avaliá-la passa ser o rendimento educacional. O médico, em consequência, perde a palavra final no que diz respeito à deficiência, abrindo as portas dessa nova área de estudo ao pedagogo.

(Fonte de pesquisa em A.L Nobre de Melo- *Psiquiatria Vol. I*. Editora Civilização Brasileira 1979. Esse 1º volume trata das correntes teóricas da psiquiatria e dos fundamentos lançados pelos filósofos existencialistas como Kierkegaard, Heidegger, Sartre, Jaspers entre outros).

⁶⁹ In : Prefácio à obra: “*O futuro de uma ilusão*”, Sigmund Freud. L&PM Pocket, Rio de Janeiro, 2012, p. 31.

A raiz do Direito está na ideologia vitoriosa do domínio pelo saber/poder aliado à forma de crer nos simbolismos e idéias de organização social que vingaram no mundo ocidental. O antropólogo Kant de Lima, analisa esta evolução da suposta sociedade constituída por um líder (*pater familiae*, sacerdote, *praetor* etc), através de uma crítica que possibilita a abertura para uma análise do Direito como forma dominante, ou seja, das “*classes dominantes*”, utilizando uma forma de expressão comunista. Kant de Lima diz:

“ Exemplo quase caricatural dessa tendência teórica pode ser encontrado no texto de Morgan sobre a “Sociedade Primitiva”, vulgarizado por Engels em seu trabalho sobre as origens da família, da propriedade privada e do Estado (Morgan, 1877; Engels, 1884; Leacock, 1978). Morgan imagina a Humanidade evoluindo em uma única linha evolutiva que pode ser dividida em uma única linha evolutiva que pode ser dividida em estágios denominados de “selvageria”, “barbárie” e “civilização”, cada um deles dividido em inferior, médio e superior de acordo com características tecnológicas distintas, escolhidas, obviamente, por Morgan. No topo do esquema evolutivo, a “civilização superior”, estava “naturalmente” a sociedade vitoriana do século XIX, monoteísta, parlamentar, monogâmica, capitalista, contratual e, claro, conhecedora e apreciadora das teorias do autor. No estágio mais “baixo” estava a “selvageria inferior”, que era exatamente o oposto disso, caracterizando-se por “promiscuidade sexual”, “comunismo primitivo”, “anarquia” política e jurídica, “superstições”, incoerentes etc. É evidente que nunca nenhuma evidência empírica foi encontrada da existência dessas formas desorganizadas de vida humana em sociedade”.⁷⁰

A análise de Kant de Lima é sobre o antropólogo Lewis Henry Morgan (1818-1881) e sua obra “*A sociedade primitiva*” de 1877. A crítica é pertinente no sentido da compreensão do autor inglês sobre o momento no qual viveu e as relações de poder desta sociedade na qual ele estava inserido. A interpretação de Beccaria, Jeremy Bentham, Pinel, Esquirol, Lombroso, Enrico Ferri, Marx, Engels, Morgan, Durkheim se deram sobre a ótica das relações de poder/saber vigentes e contribuíram para a cronificação deste saber/poder através de invenções do conhecimento. O positivismo é o momento ótimo para o surgimento do método e da

⁷⁰ KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de Antropologia e de Direito (Coleção Conflitos, Direitos e Culturas)*. Coordenadores: Roberto Kant de Lima e Michel Misse, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2008, p. 6.

comparação da instrumentalidade científica que se livra da religião e do Direito e apresenta resultados mais próximos da realidade.

O que é o crime ? O que é o desvio de conduta ? Sob qual ótica se deve julgar os “anormais” que negam a religião, o normativismo jurídico e não se adaptam ao “modelo vitoriano” aludido por Kant de Lima no texto acima ? O Direito começa da idéia da “perfeição moral”, ou seja, grosso modo, de um processo no qual aqueles que aceitam o “Contrato Social”, estão “docilizados” conforme Foucault denuncia no “Vigiar e Punir” de 1975 . Afirmamos acima, que a Lei é *coercitiva e coativa*. Preciso é que a conduta seja prevista em Código que delimite a conduta e a extensão do ato praticado.

No caso Rivière, momento que o Direito se aplainava em uma sociedade que chegava às cidades e se desiludia com a exploração do capitalista e que os comunistas , como Kant de Lima menciona, como Friedrich Engels, denunciavam em uma espécie de inconformismo ao processo de “*docilização*” de séculos no qual contribuíram a Igreja e o Direito canônico . Alan Indio Serrano diz: “ *Os novos valores, ligados à mentalidade da era moderna, são mais materiais do que espirituais*”.⁷¹ Entre as transformações que a modernidade trouxe, o louco foi o menos afetado. Afirma Alan Indio Serrano: “ *Ser louco era exercer um abuso da liberdade, era uma doença moral, um desrespeito pelos costumes e normas mais sagrados. Era como a libertinagem e todos as doenças decorrentes delas*”.⁷²

Vicenzo Chiarugi (1759-1820) é contemporâneo de Philippe Pinel e foi um médico italiano que procurou separar os loucos dos pobres, nisto são semelhantes os processo de avaliação dos dois médicos. Rivière precisava da análise de ambos os fatores, a pobreza e a loucura que se acentua em uma França pródiga em uma codificação de grande importância jurídica , o Código napoleônico, e as sempre tentativas de golpes de estado que, inclusive foi intentada pelo italiano *Giuseppe Marco Fieschi* (1790-1836), este quase no mesmo período que Rivière cometeu o parricídio. Fieschi tentou o regicídio conta Louis Philippe, sem êxito, capturado foi condenado à guilhotina. Regicídio e parricídio eram punidos de mesma forma,

⁷¹ SERRANO, Alan Indio. *O que é psiquiatria alternativa*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo, 1992. p.16

⁷² Idem, Op. Cit p. 18.

punidos com a pena capital. Os advogados de Fieschi, o agitador comunista, esperaram a decisão de Louis Philippe sobre o caso Rivière, pois o Código Penal francês vigente, assemelhava o parricídio ao regicídio com pena igual, a guilhotina.

Rivière através de seu advogado e certa pressão popular, conseguiu apelação ao rei, os advogados de Fieschi aguardavam a decisão de *Louis Philippe* para apelarem da mesma forma ao perdão (comutação da pena). Contrário senso à vontade de Rivière, seu pai e o advogado de defesa conseguem êxito na apelação e a pena capital foi convertida em prisão perpétua, Fieschi não teve a mesma ironia, foi guilhotinado. Para tratarmos com mais afinco sobre o laudo de Esquirol sobre Rivière, afirmando aquele que este sofria de “*delirium melancholicum*”, necessário é enfatizar uma palavra que será bastante utilizada no estudo e que Nietzsche a utiliza em sua filosofia com sua compreensão correta de filólogo, todavia, em Freud que se utiliza de Nietzsche, segue rumo diferente em muitos momentos. A palavra *trieb* (pulsão).

O que Guido Palomba chama de “**Insania Furens**”, Nietzsche e Freud chamam de *Trieb* (pulsão). Renato Zwick, em livro de Freud já mencionado aqui, “*O futuro de uma Ilusão*”, apresenta um apêndice no qual explicita de forma bastante sensata a origem da palavra *Trieb* que nos será útil mais abaixo quando falarmos da patologia de Rivière. Vejamos o que diz Zwick:

“ Embora problemas terminológicos constituam uma parte relativamente pequena da tarefa de traduzir, talvez seja pertinente fazer um breve comentário acerca da tradução de um termo em particular: *Trieb*. O substantivo alemão *Trieb* surgiu no século XIII, derivado do verbo *treiben*, que significa “impelir”, impulsionar, tocar para a frente”. Segundo o Dicionário comentado do alemão de Freud, de Luiz Alberto Hanns (Imago, 1996), *Trieb*, tal como empregado não só na linguagem corrente, mas também na linguagem comercial, religiosa, científica e filosófica, adquiriu sentidos que estão todos muito próximos e sempre correlacionados com um núcleo semântico básico: algo que propulsiona, aguilhoa, toca, para a frente, não deixa parar, empurra, coloca em movimento. Assim, *Trieb* evoca a idéia, ainda segundo Hanns, de força poderosa e irresistível que impele. Tal como empregado por Freud, o sentido do termo aponta nessa mesma direção: “Chamamos de *Trieb* as forças que supomos existirem por trás das tensões de necessidade próprias do ID” (Esboço de psicanálise, segundo capítulo, Fischer, 1956). Ou na definição igualmente concisa do Vocabulário da psicanálise de

J.Laplanche e J. B. Pontalis (Martins Fontes, 2004): “(O *Trieb* é um) processo dinâmico que consiste numa pressão ou força (carga energética, fator de motricidade) que faz o organismo tender para um objetivo”.⁷³ (Em destaque os termos grifados no original) .

Em conceito mais psicanalítico que filosófico, embora tanto Nietzsche quanto Freud empreguem a palavra *trieb* distanciando-a de “instinto animal”, na apropriação psicanalítica, entende-se como pulsão, vontade que se organiza e quase um século após Nietzsche, Jacques Lacan dirá que essa pulsão se organiza como uma linguagem, o inconsciente pulsional é uma organização de uma linguagem que quer falar e se manifestar à sua moda e forma, contrariamente aos instintos animais que são comuns como instintos de sobrevivência.

O juiz João Baptista Herkenhoff reflete da seguinte forma a violência institucionalizada:

“A violência institucionalizada provoca a maioria dos comportamentos individuais violentos, ou seja, o crime é, com extrema frequência, a resposta, consciente ou inconsciente, direta ou indireta, a uma situação de violência social. A repressão oficial é, em contrapartida, o troco violento ao comportamento individual desviante, não tolerado pelo sistema”. (Nós grifamos)⁷⁴

A violência é um sintoma da desigualdade . O homem descontente, vulnerável frente às quimeras da realidade, algo como “*o pó debaixo do tapete*”, no caso do humano, o trauma escondido no inconsciente, se subleva contra a realidade de si e da sociedade . A violência é um instrumento de defesa, defesa às cegas, sem conhecimento e movida pelo medo. O homem sobreviveu às custas da violência, permitida ou não.

⁷³ In : Apêndice à obra: “*O futuro de uma Ilusão*” , Sigmund Freud. L&PM Pocket, Rio de Janeiro, 2012, pp. 137-138.

⁷⁴ HERKENHOFF, João Baptista. *Direito e Utopia*. Livraria do Advogado Editora.Porto Alegre. 1999, p.38.

4- DELÍRIO MELANCÓLICO

Esquirol *apresenta* Rivière como portador de “*delírio melancólico*” em definição própria. Foucault cita a seguinte descrição de Esquirol ⁷⁵:

“ *No delírio melancólico que acarreta a ligação parcial do entendimento, há sensações falsas, idéias exageradas relativas ao objeto da paixão, enquanto que sobre qualquer outro objeto raciocina-se e age-se de acordo com a razão*”.

A psicanálise não define o “delírio melancólico”, entre os quase 300 verbetes do *Dicionário* de Laplanche e Pontalis que será utilizado nesta pesquisa mais abaixo, ambos não incluíram na esfera do pensamento freudiano o que significa o delírio. John C. Nemiah da Universidade de Harvard, em seu livro “*Fundamentos da psicopatologia*” aborda vários aspectos comportamentais e define da seguinte forma o delírio:

“ Estado mental associado a uma severa disfunção do cérebro, caracterizado por distúrbios na consciência e nos canais sensoriais, de ilusões, de fantasias, de inquietação e, algumas vezes, de assinalada agitação” ⁷⁶.

A psicanálise do início do século XX entendeu o delírio associado às manifestações religiosas, Freud não desejou que *sua ciência* se associasse com qualquer sinal de religião. A competência de Esquirol e seu renome, foram fundamentais na *indecisão* que permeou o júri e os cidadãos que ouviam diferentes relatos sobre um jovem que apresentava uma sintomatologia não conhecida em seus aspectos diferenciados e não submetidos a um estudo metodológico. Rivière era *estranho* aos olhos de uns, no dia que cometeu o parricídio, passou a ser um criminoso hediondo.

⁷⁵ FOUCAULT, Michel . “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Gaal, 2007, p.152.

⁷⁶ NEMIAH. John C. *Fundamentos da Psicopatologia*. 2ª edição. Zahar Editores Rio de Janeiro. 1976. P. 302.

A dificuldade com a qual se defrontou o Direito foi a falta de resposta para situações novas, fáticas que surgiram nas cidades, nos burgos, repletos de pessoas como nunca dantes, como jamais se viu na história. A antropologia nascia juntamente com a sociologia em uma tentativa metódica de compreensão dos fenômenos do homem e sua interação com situações ainda não experimentadas. Vera Portocarrero em “*A teoria psiquiátrica no Brasil: nova configuração nas primeiras décadas do século XX*”, apresenta elucidação favorável à nossa linha de raciocínio, diz ela:

“ Os primeiros trabalhos teóricos sobre a alienação mental, que surgiram no Brasil em meados do século XIX, são teses apresentadas às faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia. Essas teses copiam a nosografia aceita na época, numa atitude exclusivamente pedagógica, como um exercício de cunho universitário e burocrático. Elas revelam a ambigüidade do discurso sobre a loucura, característica da psiquiatria européia do século passado, apresentando de modo flagrante a impossibilidade de tornar a loucura objeto para uma racionalidade propriamente médica. Contrapõem-se, desse modo, à necessidade de exercer sobre a doença mental uma regulação de caráter moral, inscrevendo-a na categoria das condutas anormais”.⁷⁷

Ao nos determos no laudo de Esquirol, percebemos a dificuldade apresentada pelo caso, para uma “tipificação” no plano científico e criminal. Não resta dúvida que houve crime, a situação psicológica do agente é que estava em um limbo conceitual para a época. Portocarrero, corrobora com este ponto de vista ao dizer:

“Esquirol define a loucura a partir de uma classificação de monomanias de três tipos diferentes, de acordo com sua determinação pela inteligência, pela afetividade ou pelo instinto, que se opõem a outras formas de loucura, determinadas pela desrazão, como a demência e a idiotia, formas em que há ausência de inteligência, sendo, portanto, incuráveis. O primeiro tipo de monomania é a intelectual, ou seja, uma lesão parcial da inteligência, que caracteriza uma desordem concentrada num único objetivo ou numa série limitada de objetos, presente o delírio. O segundo tipo é a monomania afetiva, cuja desordem se apresenta no comportamento, sem alterar a inteligência, mas os hábitos, o caráter e as paixões. O terceiro tipo é a monomania instintiva, ou “monomania sem delírio”, que afeta a vontade; a alienação, nesse caso, não é uma desordem intelectual nem moral; o alienado é impulsionado por uma “força irresistível, por arrebatamento que

⁷⁷ PORTOCARRERO, Vera. *Arquivos da Loucura – “ A teoria psiquiátrica no Brasil: nova configuração nas primeiras décadas do século XX – Juliano Moreira e a descontinuidade Histórica da Psiquiatria”*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, p. 41.

não pode vencer, por um impulso cego, ou uma determinação irrefletida, sem interesses, sem motivos”.⁷⁸

Na leitura fria do laudo de Esquirol apresentado por Foucault, sobre Rivière, vemos que a tipificação da “terceira monomania” se aplica muito mais ao caso que as duas primeiras, todavia, frisamos que nesta manifestação, “não há delírio”, como elucida Portocarrero. Fica um hiato intransponível.

Émile Durkheim apresenta “*As Regras do Método Sociológico*”, livro de 1895, como uma primeira e sólida proposta científica para compreensão do homem e seu meio de convivência, diz ele: “*O homem é afetado pelas coisas...*”⁷⁹ e adverte imediatamente na primeira linha do prefácio à primeira edição da obra: “*Quase não estamos habituados a tratar cientificamente os fatos sociais. Tanto que algumas das proposições contidas nesta obra correm o risco de surpreender o leitor.*”⁸⁰ A legitimidade da expressão e *laudo* oferecido por Esquirol sobre Rivière não podia ser contestado. As Ciências jurídicas, o Direito, saía de um sono letárgico sob o embalço da misticidade e da religião e do Código canônico. O exorcismo era o modo de *tratamento* para com os loucos e *invertidos* e suspeitos de magia e bruxaria.

Durkheim estabelece caminhos e métodos que pudessem ser aplicados para a investigação do fenômeno social sob diferentes ângulos, quanto mais imparcial o olhar do pesquisador, mais ciência seria feito. Carlos B. Martins ao falar sobre Durkheim relewa essa observação:

“A sociologia deveria se ocupar, de acordo com ele, com fatos sociais que se apresentavam aos indivíduos como exteriores e coercitivos. O que ele desejava salientar com isso é que um indivíduo, ao nascer, já encontra pronta e constituída a sociedade. Assim, o direito, os costumes, as crenças religiosas, o sistema financeiro foram criados não por eles, mas pelas gerações passadas,

⁷⁸ PORTOCARRERO, Vera. *Arquivos da Loucura – “ A teoria psiquiátrica no Brasil: nova configuração nas primeiras décadas do século XX – Juliano Moreira e a descontinuidade Histórica da Psiquiatria”*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, p. 42.

⁷⁹ DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. Martin Claret, São Paulo, 2001;p. 12.

⁸⁰ Idem, p.11.

sendo transmitidos às novas através do processo de educação”.⁸¹
(Grifo nosso).

No prefácio à obra “*O Suicídio*” de Émile Durkheim, Carlos Henrique Cardim, professor à época da UnB (Universidade de Brasília), em apresentação ao texto ímpar de Durkheim, nos diz:

“ Certa vez o professor Seymour Martin Lipset comentou-me, ao falarmos sobre Durkheim, que “sempre utilizei Le suicide na primeira aula dos cursos de sociologia que ministrava na Universidade da Califórnia, porque é o melhor texto para iniciar um estudante no estudo das ciências sociais”. Creio que a observação do autor do clássico Political Man demonstra a permanência de um livro fundamental e fundacional da sociologia. Le suicide é uma obra de um trabalhador incansável, de um intelectual dedicado a um ideal científico e moral, que foi Émile Durkheim. Além de mostrar cabalmente a possibilidade e a necessidade da sociologia que até então estava contaminada pela metafísica, pela psicologia e pela messianismo redentorista, Le suicide também trouxe um segundo aporte notável, qual seja a apresentação do conceito de anomia, que segundo Henri Mendras é “um dos raros conceitos verdadeiramente centrais da ciência social contemporânea”.⁸²

É patente e completamente reconhecível a autoridade de Durkheim na criação de métodos que se propunham a uma compreensão dos costumes e das reações do homem frente às diferentes situações nas quais ele, homem, estava inserido. Em Cesare Lombroso encontramos o óbvio apresentado sob forma de ciência, ou seja, a psiquiatria prestando-se ao apoio junto às Ciências forenses a utilizar-se da legitimidade do pesquisador e da fórmula saber/poder para justificar arbítrios do Direito. Enrico Ferri, advogado e professor utilizará nos Tribunais e na docência, os ensinamentos de Lombroso apoiado ainda pelas obras movidas pelo pensamento positivista de Auguste Comte que surgiram fartamente na segunda metade do século XIX, por exemplo Morgan como já citamos acima e Charles

⁸¹ MARTINS, Carlos B. *O que é Sociologia*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo. 1982. p.; 49.

⁸² Prefácio à edição brasileira feito por Carlos Henrique Cardim à obra “*O Suicídio*” de Émile Durkheim, Martins Fontes, São Paulo 2000, p. XIX.

Darwin com sua obra de 1859 *"A Origem das Espécies"*. A comunidade científica sentia-se à vontade para produzir textos e livros questionadores sobre fatos e argumentos tidos como dogmas e axiomas e mesmo tabus pela sociedade. Rivière foi um caso que serviu como modelo de aplicação da ciência em uma questão delgada e polêmica: **a loucura**.

O fato cometido pelo jovem Rivière, era tipificado pela lei vigente com pena de morte. As formas empregadas por Rivière e a escrita lógica de um dossiê produzido de forma espontânea e esclarecedora e que não possuía explicações pela ciência vigente causavam indagações no meio intelectual . Como encontrá-las ? Estariam em que ponto da ciência tais respostas ? A dúvida sobre a sanidade e a insanidade do jovem Rivière, contribuíram para um *laudo modesto* sob o ponto de vista científico por parte de Esquirol, contudo, legítimo frente ao Direito que nada sabia sobre como agir.

Rivière com *precisão* racional parece ter o domínio da linguagem e do intelecto ao narrar de forma metódica e clara seus infortúnios. Diz ele:

“ Tendo prometido explicar meu caráter e os pensamentos que tive antes e depois deste ato, farei um resumo de minha vida particular e dos pensamentos que até hoje me ocuparam. Na minha infância, isto é, lá pelos sete ou oito anos, tive uma grande devoção. Isolava-me para orar a Deus, e nas viagens de romaria recusava refrescos que eram tomados durante um quarto de hora. Pensava em ser padre, meu pai dizia que ajudaria a conseguir isso. Decorei sermões e pregava perante várias pessoas, entre Nicolas Rivière de nossa aldeia, e em casa de seu irmão, estalajadeiro em Aunay, perante vários senhores que estavam em sua cas. Fiz isto por dois ou três anos”.⁸³

Pierre Rivière demonstra muita lucidez ao remontar fatos de infância de maneira meticulosa. Percebe-se a presença da religiosidade que o domina a ponto ter o desejo de ser padre, naquilo que *Carl Gustav Jung* chamará em sua psicologia de *"arquétipo de Cristo"* e que será desenvolvido por Rivière no ato resignado de servir como vingador do pai e expondo-se a imolação e expiação pelo seu ato. No

⁸³ FOUCAULT, Michel . *"Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão"*.Gaal, 2007, p.92.

relatório feito pelo procurador do rei, há as seguintes afirmações : “ ...*Era obstinado e taciturno...*”, “ *De volta de suas excursões noturnas , dizia ter visto o diabo e com ele ter pactuado*”.⁸⁴

O “conhecimento inventado” como nos ensina Foucault , ainda é forjado na ideologia de quem utilizará esse conhecimento. Vê-se no relatório do procurador do rei a relação feita com a conduta de Rivière e aspectos religiosos, o jovem, no dizer do procurador havia *pactuado com o diabo*. Quando falamos que a psiquiatria em seu primeiro momento se apresentou como a psicanálise o fez no seu início, pelos menos até a saída de Jung do núcleo de Freud em 1911, foi uma tentativa de explicação humana e racional dos fatos, embora a psiquiatria se desenvolveu para práticas munidas de drogas e aparelhos utilizados para “apaciar a ira do louco”, cercear-lhe a fala ou mesmo impedi-lo de se locomover. A psicanálise de maneira quase imperceptível , introduzirá o conceito de culpa, através do “complexo de Édipo” e que Gilles Deleuze e Félix Guattari denunciarão no “Anti-Édipo” em 1972.

Sigmund Freud conduz sob a égide de pesquisa e descoberta revolucionárias, a psicanálise e o inconsciente repleto de recalques, o início do século XX é marcado pela uso e aplicação de “metodologias” que beiram o experimentalismo. O chamado “*Complexo de Édipo*” , descoberta quase “*sagrada*” para a psicanálise, feita por Freud, conduz a humanidade para a posição de culpa, algo como o “pecado original” da igreja. A culpa é inerente ao subjetivismo da psique. Gilles Deleuze e Félix Guattari descontroem tal concepção , ou seja, apontam a culpa como forma de domínio do saber do analista sobre o analisado.

As definições e conceitos são formas de domínio. Quem os detêm e sabe e pode manipulá-los, exerce a condição vertical nas relações interpessoais, ou seja, condição privilegiada em uma hierarquia. O Direito ajustou-se ao longo de milênios a estas mutações do conhecimento passando do mito ao místico, do religioso à liturgia, do conhecimento ao poder legitimado. Como um exemplo muito aplicado no Direito, temos o chamado “*Princípio da isonomia*” ainda do período grego e bastante pisado e repisado por Aristóteles em sua *Ética*. Naele Ochoa Piazzeta nos diz:

⁸⁴ FOUCAULT, Michel . “*Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*”.Graal, 2007, p. 9.

“ Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que se desigalam para que possam ser iguais com direito às suas diferenças específicas é o meio natural para se alcançar a igualdade. Muitas vezes para que se possa aplicar a isonomia constitucional é necessário que certas medidas venham a ser tomadas para indivíduos socialmente inferiores sejam efetivamente favorecidos. Surgem as ações afirmativas (ou discriminações positivas)”.⁸⁵

O discurso filosófico e pertinente de Aristóteles , abraçado pelo direito, encontra obstáculo na aplicação do Direito Penal. No Direito Penal brasileiro (Código Penal) temos o art. 26, 27 e 28, *litteris*:

TÍTULO III DA IMPUTABILIDADE PENAL

Inimputáveis

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

Redução de pena

Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

Menores de dezoito anos

Art. 27 - Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. [\(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984\)](#)

Emoção e paixão

Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal:

I - a emoção ou a paixão.

⁸⁵ PIAZZETA, Naele Ochoa. *O Princípio da igualdade no direito penal brasileiro: uma abordagem de gênero*. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2001, p.89.

Em Rivière houve a lógica no *discurso* legado no “dossiê”. No direito brasileiro o termo “*doença mental*” é extremamente mal definido, muito pior que a definição, caso possamos entender “*loucos de todos os gêneros*” como definição, do Código Civil de 1916. Aqui há paralelo do **Código Penal de 1941** com o **Código Civil de 2002**. Esquirol em seu “laudo” , afirma que Rivière sofria de Delírio Melancólico. O Código Civil de 2002 preceitua:

“ Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os menores de dezesseis anos;

II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (Nós grifamos).

Há consonância entre as “definições”, todavia, não há explicação. Esquirol ousou afirmar uma doença *identificável*, algo que poderia ser entendido mesmo que não provado e/ou tratado, pois a Ciência não possuía o aparelhamento para tratamento senão, a clausura que o Direito oferecia. A questão era diferenciar o lúcido e razoável do “doente mental”. Rivière gravitava entre uma coisa e outra, o diagnóstico de Esquirol ou foi *impreciso* ou de vanguarda para o caso concreto do rapaz francês.

Émile Durkheim fala sobre a evolução que os conceitos em Ciência passaram ao longo de séculos, afirma ele:

“Não é apenas na base da ciência que se encontram estas noções vulgares; encontramos-las a cada instante na trama dos raciocínios. No estado atual dos nossos conhecimentos, não sabemos com exatidão o que é Estado, a soberania, a liberdade política, a democracia, o socialismo, o comunismo, etc.; o método exigiria, pois, que evitássemos qualquer uso destes conceitos enquanto não estiverem cientificamente constituídos. Porém, as palavras que os exprimem aparecem constantemente nas discussões dos sociólogos. Empregam-se corretamente e com segurança, como se correspondessem a coisas bem definidas, quando não evocam em nós senão noções confusas, misturas indistintas de impressões vagas, de preconceitos e de paixões. Troçamos, hoje em dia, dos

singulares raciocínios que os médicos da Idade Média construíram com as noções do quente, do frio, do úmido, do seco, etc.; e não nos apercebemos de que continuamos a aplicar esse mesmo método à ordem de fenômenos que menos admite, pela sua extrema complexidade. Nos ramos especiais da sociologia este caráter ideológico é ainda mais acentuado. É, sobretudo, o caso da moral.”⁸⁶

De acordo com o expressado por nós acima, Freud recusou a associação da “sua ciência” com qualquer pigmentação de religião, logo *DELIRIUM* em seu conceito, não foi acolhido pela psicanálise. O fato de Esquirol apoiado por dois colegas de ciência, apontar o desvio de conduta de Rivière para algo como um delírio melancólico, não condiz com a lógica expressada no relato do dossiê e com a sensação de justicamento impregnado de moral religiosa que o rapaz demonstra e de forma meticulosa prepara e leva a cabo em seu plano. Metódico, cheio de simbolismos, religiosidade, endopsiquismo, Rivière parece não um, todavia, vários, com atitudes de violência extrema e docilidade pacífica.

O século do positivismo de Comte, de quem Durkheim ataca “a visão vulgar de compreensão da História”⁸⁷, um século que procurará entender a loucura com aparelhos recém-criados pelos físicos que “dominam” a eletricidade, com o humanismo de Charles Darwin e sua obra de 1859 (*A Origem das Espécies*), Karl Marx e *O Capital* (1867) e ainda o seu materialismo histórico se confrontarão com “As Regras do Método Sociológico” de Durkheim.

A psiquiatria veio para tirar e erradicar os aspectos míticos e místicos trabalhados por milênios no interior do homem, de forma diferente como feito com a lepra que cheira mal e é visível e repulsiva. Não como a homossexualidade reprimida, dissimulada e associada a entidades demoníacas. Rivière é um hiato entre a velha construção do saber e a nova construção do poder. A saída da Idade Média causa uma falsa ilusão de ruptura do homem com o saber/poder, quanto ao domínio da Igreja houve uma transferência ritualística e litúrgica para o Direito.

⁸⁶ DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. Martin Claret, São Paulo, 2001;pp 47

e 48

⁸⁷ Idem, p. 46.

Rose Marie Muraro ao fazer uma " *Breve Introdução Histórica*" a edição do *Malleus Maleficarum* , Escrito em 1484 pelos inquisidores Heinrich Kramer e James Sprenger nos diz:

“ Para compreendermos a importância do *Malleus* é preciso termos uma visão ao menos mínima da história da mulher no interior da história humana em geral. Segundo a maioria dos antropólogos, o ser humano habita este planeta há mais de dois milhões de anos. Mais de três quartos deste tempo a nossa espécie passou nas culturas de coleta e caça aos pequenos animais. Nessas sociedades não havia necessidade de força física para a sobrevivência, e nelas as mulheres possuíam um lugar central. Em nosso tempo ainda existem remanescentes dessas culturas, tais como os grupos mahoris (Indonésia), pigmeus e bosquímanos (África Central). Estes são os grupos mais primitivos que existem e ainda sobrevivem da coleta dos frutos da terra e da pequena caça ou pesca. Nesses grupos, a mulher ainda é considerada um ser sagrado, porque pode dar a vida e, portanto, ajudar a fertilidade da terra e dos animais. Nesses grupos, o princípio masculino e o feminino governam o mundo juntos. Havia divisão de trabalho entre os sexos, mas não havia desigualdade. A vida corria mansa e paradisíaca. Nas sociedades de caça aos grandes animais, que sucedem a essas mais primitivas, em que a força física é essencial, é que se inicia a supremacia masculina. Mas nem nas sociedades de coleta nem nas de caça se conhecia função masculina na procriação. Também nas sociedades de caça a mulher era considerada um ser sagrado, que possuía o privilégio dado pelos deuses de reproduzir a espécie. Os homens se sentiam marginalizados nesse processo e invejavam as mulheres. Essa primitiva inveja do útero” dos homens é a antepassada da moderna “inveja do pênis” que sentem as mulheres nas culturas patriarcais mais recentes. A inveja do útero dava origem a dois ritos universalmente encontrados nas sociedades de caça pelos antropólogos e observados em partes opostas do mundo, como Brasil e Oceania. O primeiro é o fenômeno da couvade, em que a mulher começa a trabalhar dois dias depois de parir e o homem fica de resguardo com o recém-nascido, recebendo visitas e presentes... O segundo é a iniciação dos homens. Na adolescência, a mulher tem sinais exteriores que marcam o limiar da sua entrada no mundo adulto. A menstruação a torna apta à maternidade e representa um novo patamar em sua vida. Mas os adolescentes homens não possuem esse sinal tão óbvio. Por isso, na puberdade eles são arrancados pelos homens às suas mães, para serem iniciados na “casa dos homens”. Em quase todas essas iniciações, o ritual é semelhante: é a imitação cerimonial do parto com objetos de madeira e instrumentos musicais. E nenhuma mulher ou criança pode se aproximar da casa dos homens, sob pena de morte. Desse dia em

diante o homem pode “parir” ritualmente e, portanto, tomar seu lugar na cadeia das gerações...”⁸⁸

Marie Muraro remonta a um período mais distante do descobrimento e desenvolvimento do conhecimento na esteira que Foucault analisa em “*A Verdade e as formas Jurídicas*” de 1973. A questão simbólica é mencionada por Muraro como uma forma de domínio que se inverte favorável ao homem, naquilo que Muraro chama de “*iniciação dos homens*”. Propusemos-nos a fazer uma análise do “Caso Rivière” sem transposições históricas de fatos pretéritos ou futuros, todavia, sem uma visão junguiana não entenderemos a questão do “inconsciente coletivo”, ou seja, com Rivière a problemática existencial e suas contradições que acompanham o homem, mesmo o homem do século XXI estavam presentes.

Kramer e Sprenger escreveram ou confeccionaram um “*Código positivista/material e de processo*” que conduzia não só a descoberta do portador da conduta desviante, assim como fazê-lo confessar e conseqüentemente, fazer expiá-lo a sua conduta. Na lógica não menos insana de Rivère, Kramer e Sprenger escrevem em certo lugar do “*Malleus Maleficarum*”: “*Pois, diz Dionísio, a lei férrea e imutável da divindade determina que os inferiores têm sempre a sua causa nos superiores*”.⁸⁹ É pertinente perceber-se que o livro dos inquisidores foi escrito antes da Reforma de Lutero, datado de 1484, sendo que a repulsa do frade alemão se deu em 1517. No momento histórico em questão, o Direito era a “*Longa Manus*” da igreja oficial como bem apresentou Tomás de Aquino (1225-1274) em sua “*Súmula Teológica*” escrita entre 1265 e 1273.

O médico psiquiatra e analista Carlos Amadeu Byington ao prefaciá-la edição do *Malleus Maleficarum* faz uma reflexão que só é possível certa compreensão com considerável distanciamento cronológico e histórico do fato. Diz ele:

“O Martelo das Feiticeiras-Malleus Maleficarum é uma das páginas mais terríveis do Cristianismo. É difícil imaginar que, durante três séculos, ele foi a Bíblia do Inquisidor. Tentarei demonstrar que não

⁸⁸ KRAMER, Heinrich. SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum (Martelo das feiticeiras)*. Editora Rosa dos Ventos. 17ª edição. Rio de Janeiro, 2004, pp.5,6 .

⁸⁹ Idem, p.97.

foi por acaso que ele foi escrito no esplendor do Renascimento e se transformou no apogeu ideológico e pragmático da Inquisição contra a bruxaria, atingindo intensamente as mulheres. Como o leitor poderá verificar sobejamente por conta própria, ele é um manual de ódio, de tortura e de morte, no qual o maior crime é o cometido pelo próprio legislador ao redigir a lei. Suas vítimas não deixaram testemunho. É a própria sanha dos legisladores, cuja a loucura os levou a expor orgulhosamente seus crimes para a posteridade, que nos faz imaginar o terrível sofrimento passado pelos milhares de pessoas, em sua maioria mulheres, muitas históricas, que foram por eles torturadas e condenadas à prisão perpétua ou à morte”.⁹⁰ (Nós grifamos)

O Direito se prestou a de forma coercitiva e punitiva, contribuir com a mística religião e isso não é fenômeno de dois milênios para cá, sim desde de o primeiro momento que surge a primeira organização social sobre a face da terra. O legislador hebraico Moisés é o grande libertador dos hebreus, tido por eles como seu principal legislador e mais importante líder religioso. A Bíblia o denomina "*o homem mais manso da terra*" (Números 12:3)⁹¹. Também é considerado um grande profeta pelos muçulmanos. No Decálogo, os 10 Mandamentos expressa sinteticamente toda a Torá, o conjunto de 5 Livros que norteiam o pensamento hebraico, muçulmano e cristão. Vejamos a Lei:

“ 1 E Deus falou todas estas palavras:

2 "Eu sou o Senhor, o teu Deus, que te tirou do Egito, da terra da escravidão.

3 "Não terás outros deuses além de mim.

4 "Não farás para ti nenhum ídolo, nenhuma imagem de qualquer coisa no céu, na terra, ou nas águas debaixo da terra.

5 Não te prostrarás diante deles nem lhes prestarás culto, porque eu, o Senhor, o teu Deus, sou Deus zeloso, que castigo os filhos pelos pecados de seus pais até a terceira e quarta geração daqueles que me desprezam,

⁹⁰ KRAMER, Heinrich. SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum (Martelo das feiticeiras)*. Editora Rosa dos Ventos. 17ª edição. Rio de Janeiro. 2004, p 20

⁹¹ Livro de Números, terceiro livro da Torá.

6 mas trata com bondade até mil gerações aos que me amam e obedecem aos meus mandamentos.

7 "Não tomarás em vão o nome do Senhor, o teu Deus, pois o Senhor não deixará impune quem tomar o seu nome em vão.

8 "Lembra-te do dia de sábado, para santificá-lo.

9 Trabalharás seis dias e neles farás todos os teus trabalhos,

10 mas o sétimo dia é o sábado dedicado ao Senhor, o teu Deus. Nesse dia não farás trabalho algum, nem tu, nem teus filhos ou filhas, nem teus servos ou servas, nem teus animais, nem os estrangeiros que morarem em tuas cidades.

11 Pois em seis dias o Senhor fez os céus e a terra, o mar e tudo o que neles existe, mas no sétimo dia descansou. Portanto, o Senhor abençoou o sétimo dia e o santificou.

12 "Honra teu pai e tua mãe, a fim de que tenhas vida longa na terra que o Senhor, o teu Deus, te dá.

13 "Não matarás.

14 "Não adulterarás.

15 "Não furtarás.

16 "Não darás falso testemunho contra o teu próximo.

17 "Não cobiçarás a casa do teu próximo. Não cobiçarás a mulher do teu próximo, nem seus servos ou servas, nem seu boi ou jumento, nem coisa alguma que lhe pertença".

18 Vendo-se o povo diante dos trovões e dos relâmpagos, e do som da trombeta e do monte fumegando, todos tremeram assustados. Ficaram a distância

19 e disseram a Moisés: "Fala tu mesmo conosco, e ouviremos. Mas que Deus não fale conosco, para que não morra-mos".

20 Moisés disse ao povo: "Não tenham medo! Deus veio prová-los, para que o temor de Deus esteja em vocês e os livre de pecar".

21 Mas o povo permaneceu a distância, ao passo que Moisés aproximou-se da nuvem escura em que Deus se encontrava.”⁹².(Nós grifamos)

Dos 10 Mandamentos, 9 deles começam com a proibição “NÃO” . Pauta-se o ordenamento jurídico pela proibição, fato que será desenvolvido na questão da expiação pelos erros involuntários que ocorressem em Israel, ou seja, em caso de cometimento de ato ilícito involuntário, haveria um sacrifício de expiação. Nos Livros que compõem o Pentateuco: Gênesis, Êxodo, Números, Levítico e Deuteronômio, correspondente à Torá judaica. Números e Levítico são “Códigos de procedimentos”, em uma compreensão mais extensa, podemos dizer que havia um “Direito processual” regulado pelas Leis contidas nestes livros. O Deuteronômio, como o próprio nome demonstra, se trata da “*repetição da Lei*”, “***Deuteronomos***”.

4.1- Sistema de classificação

Definir, conceituar, mensurar, classificar, sempre revela um caminho perigoso que envolve costumes, convenções e noções tidas como “verdades” quanto ao objeto estudado. Delírio melancólico é uma definição muito subjetiva e nebulosa, dependendo sempre de quem a emite e a referenda. Apegamo-nos ao conceito da psiquiatria, uma vez que Esquirol o empregou para definir o “transtorno” de Rivière, provavelmente por falta de compreensão melhor sobre a doença.

Guido Palomba , no tópico sobre “ *Os sistemas de classificação*”⁹³, mostra a evolução da classificação adotada pela psiquiatria , notadamente a partir da década de 1950 quando surge a **OMS** (Organização Mundial de Saúde) e ao ser

⁹² Livro de Êxodo Capítulo 20 e versículos 1 ao 21. (2º Livro da Torá)

⁹³ PALOMBA, Guido. *Tratado de Psiquiatria Forense (Civil e Criminal)*. Atheneu Editora São Paulo, 2003, pp.32-35.

estabelecida a Classificação Internacional de Doenças (**CID**). Pretendemos confrontar duas visões sobre o surgimento do CID. Guido Palomba diz :

“ Embora os sistemas de classificação remontem à época de Hipócrates, que introduziu os termos mania e histeria como doenças mentais, no quinto século antes de Cristo, até a década de 50 do século XX os esquemas de classificação, praticamente , foram feitos por autores isolados ou pequenos grupos de pessoas”.⁹⁴ (Grifo feito por Palomba).

Frederico Guilherme Graeff faz a mesma narrativa histórica para a organização do **CID**, diz ele : “*A moderna evolução dos sistemas de classificação em psiquiatria deve muitos esforços da Associação Americana de Psiquiatria, dos E.U.A.*”⁹⁵ Mais realista e menos otimista com relação a uma classificação das doenças mentais, Graeff continua:

“ Para o diagnóstico clínico e, sobretudo, para a investigação científica das doenças mentais são necessárias medidas confiáveis dos sintomas e sinais, bem como a elaboração de uma sistema de classificação bem definido e amplamente aceito. Até bem pouco tempo a psiquiatria não contava com estes instrumentos, havendo grande divergência entre profissionais, quanto ao diagnóstico, bem como dificuldade em se comparar resultados de diferentes estudos clínicos. Por isso, constitui-se num grande avanço para a especialidade a adoção de técnicas padronizadas de entrevista, de critérios operacionais de classificação das doenças mentais , e de escalas para a avaliação quantitativa de sinais e sintomas”.⁹⁶

Como mencionamos acima (p. 59) , as definições e conceitos são formas de domínio . Classificar a loucura e as diferentes formas de doenças mentais significa entender o “discurso do doente” e como entendê-lo sem considerar certa margem de lógica ? O discurso de Rivière apresenta logicidade e forma, o que Palomba chama de psiquiatria é uma medicina que aponta sua visão para o doente psíquico, embora não tenha respostas, apressar-se-á , a partir da experimentalização, a buscá-las, isso se dá mais cientificamente no século XX.

⁹⁴ PALOMBA, Guido. Tratado de Psiquiatria Forense (Civil e Criminal). Atheneu Editora São Paulo, 2003 ; p. 32.

⁹⁵ *Neurobiologia das Doenças Mentais* . Editores: Frederico Guilherme Graeff e Marcus Lira Brandão. Editora Lemos, 1996; p. 27.

⁹⁶ Idem p. 26.

Foucault não é criminólogo, psiquiatra e nem jurista, todavia, dentro do ferramental disponível, a matéria crua, rejeita o óbvio e busca pensar o discurso do louco desde sua causa e não da sintomatologia visível e aparente. O Direito legitima a psiquiatria, chamando-a para “explicar” condutas delitivas. Recorremos ao caso Pesseghini em uma comparação ao caso Rivière, para constatar a extrema dificuldade de enquadrar o ser humano e suas vicitudes dentro de um parâmetro confiável.

A sociedade hodierna vive o panoptismo de Jeremy Bentham em um nível exponencial, o panóptico é toda a sociedade vigiada, fazendo surgir o inverso das condutas desviantes do século XIX para trás. O homem se refugia no isolamento , na vida solitária, no prazer solitário, situação que o torna um “*voyeur da urbanidade*”.

5- BODE EXPIATÓRIO (*SCAPEGOAT*)

A teologia cristã recebeu da teologia judaica a questão do “*bode expiatório*” como forma de expiação dos pecados cometidos involuntariamente. Uma vez por ano, no dia da expiação, *Yom Kippur*, um bode era escolhido para receber sobre si o pecado de toda nação israelita. Através de um ritual religioso, após a “transferência” dos pecados de todos, sob a imposição das mãos do sacerdote, “o bode expiatório” era banido para o deserto e sobre ele toda a impureza e pecado, simbolizando a purificação de toda a nação de Israel. Tal cerimônia se encontra registrada no Livro de Levítico capítulo 16 e versículo 10. Paulo de Tarso, o doutrinador cristão, enfatiza que sem o sacrifício de sangue, não há remissão de pecados.⁹⁷

Tal ensinamento percorreu dois milênios sob diferentes dogmas e credos e doutrinas cristãs. Tal ensinamento, chegou a Rivière.

Thomas Szasz, em seu livro “*A Fabricação da loucura*”, aborda o tema da expurgação do mal. Na epígrafe do Cap. XIV deste livro, Szasz provoca com citação de Kenneth Burke:

“As perversões do princípio do sacrifício (purgação por bode expiatório, congregação por segregação) são a constante tentação das sociedades humanas, cujas ordens são construídas por uma espécie de superioridade animal versada nas formas de ação simbólica”.⁹⁸

Antes de uma aproximação para algo conclusivo sobre o “Caso Rivière” sob a ótica das ciências que permitem um diálogo não inexorável, antes de caminharmos para uma posição mais forte de Szasz e Foucault, precisamos reconhecer em Freud certo saber. Diz ele:

⁹⁷ Livro de Hebreus Capítulo 9 e versículos 22 e 23.

⁹⁸ In : SZASZ, Thomas S. “ *A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)*”. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971, p.297.

“ Senhoras e senhores. Se me permitem uma generalização-inevitável numa exposição tão breve- podemos sintetizar os conhecimentos até agora adquiridos na seguinte fórmula: os histéricos sofrem de reminiscências. Seus sintomas são resíduos e símbolos mnêmicos de experiências (traumáticas). Uma comparação com outros símbolos mnêmicos de gênero diferente talvez nos permita compreender melhor esse simbolismo”.⁹⁹

Compreendemos o simbolismo que a liturgia religiosa impregnou o Direito e as relações interpessoais ao longo de dois mil anos. A civilização como mostra Rosa Marie Muraro, Carlos Amadeu B. Byington, Szasz, Jung entre outros, possui um simbolismo arraigado no profundo do *“inconsciente coletivo”*. Não é possível dispensar o saber póstumo a Rivière desconsiderando o simbolismo que assedia a vingança e a justiça. Pierre Rivière é o produto do conflito entre o simbolismo ligado à moral e a idéia construída paulatinamente e que leva à idéia de justiça. Para o jovem, que se encontrava em dissonância com essas duas construções, *simbolismo/justiça*, matar a mãe era correto, matar-se era pecado.

O “Caso Rivière” está recheado de demonstrações de um jovem compelido por um distúrbio emocional que se desenvolveu permeado pelo simbolismo religioso, dentro de uma sociedade que vivia o antagonismo de uma revolução burguesa pautada em ideais iluministas e conseqüentemente com ataques à igreja em contrapartida a uma formação de tipo social rejeitado pela burguesia, apoiando-se em crenças e símbolos para sustentar a fé.

Victor Hugo em sua obra *“Os Miseráveis”*¹⁰⁰ publicada em 3 de abril de 1862, retrata este momento histórico, no qual um analfabeto e pária da sociedade, Jean Valjean, encontra sua última esperança de sobreviver, no padre que ele ataca e rouba logo no início da obra. O padre era a salvação para os miseráveis e párias. Quando a polícia recaptura Valjean com os pertences do “padre e da igreja”, este diz que são presentes que foram dados a Valjean que passará por uma longa transformação interior de valores e condutas a partir da atitude do pároco que ele

⁹⁹ FREUD, Sigmund. *Cinco Lições de Psicanálise*. Imago Editora. Rio de Janeiro, p. 33.
¹⁰⁰ HUGO, Victor. *Os Miseráveis*. (Vol.I e II). Editora: Martin Claret, 2007.

havia roubado e agredido. Ao contrário de Portugal e Espanha que apoiaram de forma ferrenha a Contra-Reforma, a França fomentou um grupo de intelectuais como Voltaire, Diderot, Molière entre muitos outros, que provocaram uma transformação radical na sociedade francesa, tudo era incerto em matéria de fé. Tudo era incerto em qualquer matéria.

Thomas Szasz penetra de forma densa na questão que , percebe-se, atormentou o jovem Rivière, a questão da culpa pela expiação. Não se pode negar que o homem desde tempos primitivos , possuiu dificuldade para lidar com fenômenos ligados à alma. Rivière , após praticar o crime e vagar pela floresta afirma: “ *Não fiquei muito tempo naquele lugar, não podia permanecer parado no mesmo ponto, meus remorsos se dissipavam melhor andando*”.¹⁰¹ A inquietação de Rivière estava ligado à culpa. Eis o conflito que Foucault identifica em Rivière e que não podia ser diagnosticado pela psiquiatria de Pinel ou Esquirol, não dispunham eles dos mecanismos apropriados para uma avaliação mental do jovem que precisa de tratamento. James Hillman diz:

“ Objetividade significa abertura; a abertura a respeito do suicídio não é uma coisa facilmente conquistada. A lei considera-o um crime, a religião chama-o pecado e a sociedade volta-lhe as costas . É um hábito há longo tempo estabelecido desculpar o suicídio ou ocultá-lo sob o manto da insanidade, como se ele fosse a aberração antissocial básica. A objetividade, nesse caso, coloca-nos , imediatamente, fora do coletivo. Abertura a respeito do suicídio significa mais do que assumir uma posição individual contra a opinião moral coletiva. Uma investigação objetiva nesse campo de certo modo atraiçoa o próprio impulso da vida. A questão levantada nessa investigação leva, necessariamente, para além do toque da vida. Apenas a morte, entretanto, está além do toque da vida, de modo que uma abertura face ao suicídio significa, antes de mais nada, um movimento em direção à morte, de uma maneira franca e sem medo”.¹⁰²(Grifo do autor).

Falamos que Szasz entende a culpa religiosa como a “expulsão do mal” , de várias formas e maneiras utilizada ao longo de milênios. Refletimos a teoria de Szasz:

¹⁰¹ FOUCAULT, Michel . *“Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão”*.Gaal, 2007, p. 104.

¹⁰² HILLMAN, James. *Suicídio e Alma*. Editora Vozes. Petrópolis, 1993, pp. 25 e 26.

“ A destruição ritual de homens e animais é um costume muito difundido em povos primitivos. Segundo Frazer, “ a noção de que podemos transferir nossa culpa e nossos sofrimentos a algum outro ser que os suportará é conhecida pela mente selvagem. Decorre de uma confusão muito evidente entre o físico e o mental, entre o material e o imaterial. Como é possível passar uma carga de madeira, de pedras, ou qualquer outra coisa, de nossas costas para as costas de outra pessoa, o selvagem imagina que é igualmente possível passar o peso de suas dores e sofrimentos para outra pessoa, e que esta os sofrerá em seu lugar. Age de acordo com essa idéia, e disso resulta um sem-número de recursos inamistosos para lançar sobre outro um problema que um homem não deseja enfrentar”.¹⁰³

Essa premissa inicial trazida por Szasz, reforça a tese que Foucault sustenta em várias de suas obras, especialmente o *“Vigiar e Punir”* de 1975. O homem expia a culpa pelo flagelo exposto pela igreja amparado pelo Direito, exorcizando demônios, espíritos do mal, condutas desviantes com ferro e fogo e tortura descritas por Krämer e Sprenger. Rivière, cansado da falta de intervenção dos poderes constituídos quanto às atitudes de sua mãe e de sua irmã, fará a justiça mesclada de talião com o simbolismo expiatório da culpa capilarmente cronificado no homem pela igreja.

Rivière era louco, seu discurso era lógico e compreensível, o diagnóstico de *“delírio melancólico”* era aceitável pelos juristas de Aunay, todavia, ficou aquém de uma análise psíquica mais séria do jovem oriundo de família pobre, religiosa e em efusão social de 1835. Szasz continua seu raciocínio:

“ As descrições antropológicas apresentam muitos desses “recursos inamistosos”. Um costume dos antigos hebreus é um dos mais conhecidos exemplos do ritual de transferência de culpa pessoal para um bode expiatório. Refiro-me à cerimônia do Yom Kippur , o maior dia santo hebraico. Quando havia o templo em Jerusalém, o bode expiatório era um bode real. Seu dever era ser a corporificação, o símbolo, de todos os pecados que o povo de Israel tinha cometido no ano anterior, e levar esses pecados para fora da comunidade”.¹⁰⁴

¹⁰³ SZASZ, Thomas S. *“ A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)”*. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971, pp. 297,298.

¹⁰⁴ Idem, p. 298.

Em nota de rodapé trazida no livro de Szasz encontramos:

“ O termo inglês scapegoat significa que, por seu intermédio, o homem foge da culpa e do pecado; o termo é uma contração de “escape goat”. (Wilfred Funk, *Word Origins*, p. 276). Em português , o sentido é mais direto: expiar significa como em latim , sofrer, purificar-bode expiatório é o que sofre por nós”.

Ainda :

“ Voltaire observou que “de todas as religiosas, o Cristianismo deveria naturalmente inspirar maior tolerância, mas até agora os cristãos têm sido os mais intolerantes entre todos os homens”. (Voltaire , *Philosophical Dictionary*, p. 485).

Mutatis mutandis , o mesmo deveria acontecer com a Psiquiatria, mas hoje os psiquiatras são tão intolerantes quanto os sacerdotes o eram. Como por exemplo disso, pode ser citado o seguinte trecho de um dos mais importantes psiquiatras judiciários dos Estados Unidos e um dos que receberam o prestigioso prêmio Isaac Ray: “Considera-se como vontade da maioria que muitos dos que apresentam perversões sexuais(...) sejam indefinidamente privados de sua liberdade e mantidos pelo Estado. Eu prontamente aceito esse julgamento”. (Manfred S. Guttmacher, *Sex offenses*, p. 132)”.¹⁰⁵

O aspecto religioso está capilarizado no humano, conduzindo-o a atitudes drásticas e de difícil compreensão, quando há. Estudos em Carl Jung e a questão do “arquetipo do herói” às avessas , tratado por Ingenieros¹⁰⁶ mais abaixo, mostram que o homem em certos momentos, se compraz em ser mal. Em uma “inversão de valores”, pessoas sentem-se vaidosas na conduta delituosa em uma espécie de permissão religiosa, comentem a atitude reprovável e a expiam sob fundamentos éticos-religiosos.

¹⁰⁵ Notas de rodapé nas páginas 298 e 299 in: SZASZ, Thomas S. “ *A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)*”. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971.

¹⁰⁶ INGENIEROS, José. *A Vaidade Criminal e A Piedade Homicida*. LZN Editora, tradução de Ricardo Rodrigues Gama, Campinas São Paulo.

6- O MAL- ESTAR NA CIVILIZAÇÃO

Pierre Rivière é caso ímpar na história da psicologia, sociologia, antropologia e psiquiatria. Como se aproximar de um entendimento da atitude que o jovem francês tomou à luz de ciências que não existiam de fato em seu tempo ? O já citado psiquiatra Guido Palomba abre seu trabalho hercúleo, *“Tratado de Psiquiatria Forense- Civil e Criminal”* a utilizar do título para o capítulo primeiro, o mesmo utilizado por Foucault em seu *“História da Loucura”*: *“Stultiferas Navis”* (A Nau dos Loucos). Utilizamos neste capítulo, o título retirado da Obra de Freud publicada em 1929.

O motivo se baseia na reflexão que nos propusemos fazer de maneira mais detida no pensamento de Rivière , frente ao que expusemos nas páginas acima e que demonstram que a Criminologia não anda e não pode andar só. A psiquiatria é uma forma de coerção e expressa o pensamento arcaico da igreja e do Direito que legamos do romanismo, conforme construímos teses desde Fustel de Coulanges. Pierre Rivière , *em seu dossiê*, informa ler bem e ter lido na escola, os livros de Números e Deuteronômio, leu-os na Bíblia de *Royaumont*.¹⁰⁷ Leu sobre *“(…) Bonaparte, a história romana, uma história dos naufrágios, a moral em ação e várias coisas, mesmo se encontrasse um pedaço de jornal que tivesse sido usado para limpar o traseiro eu o li”*.¹⁰⁸

A Civilização é produto do homem, aquilo que entendemos por civilização, amparada por um discurso oficial e dominante. A organização civilizatória é comparável ao desenvolvimento de um *superego* inconsciente, uma vez que o ser civilizado é reprimido pelo produto da sua criação, o saber/poder. Freud diz: *“O superego de uma época de civilização tem origem semelhante a do superego de um indivíduo”*.¹⁰⁹ De forma inteligente, o processo civilizatório, conduzido pelos meios e autores deste processo, estabeleceu-se e transformou o poder em diferentes

¹⁰⁷ FOUCAULT, Michel . *“Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão”*.Graal, 2007,p.93.

¹⁰⁸ Op. Cit.;p.93.

¹⁰⁹ FREUD, Sigmund. *“O Mal-estar na Civilização”*. In: OS PENSADORES, Victor Civita, 1978, p. 191.

formas, todavia, sem alterar sua essência, o saber. Guido Palomba utiliza-se de um filósofo do século XVII para fundamentar a construção do médico e do jurídico:

“ Sempre houve muito litígio doutrinário sobre as fronteiras do normal e do patológico, cujas discussões giram em torno de quando começa uma e termina a outra; quando é doença, quando é perturbação e quando é normal, sendo sempre lembrado o apotegma de Gottfried Wilhelm Leibniz, *natura non facit saltus*, “ a natureza não dá saltos”. De fato, na natureza, a pouco e pouco, a noite vira dia”.¹¹⁰

A afirmação de Palomba não nos é estranha, fato que encaramos a civilização como o construto paulatino das vivências e convivências do ser. Assim como Foucault afirma que o conhecimento é construído, melhor, inventado, a civilização foi engenhosamente desenvolvida pelo homem às custas das suas dores, mitigações com sua liberdade, condições ambientais e ânsia de poder.

Sêneca (4 a.C a 65 d.C), filósofo escritor do célebre “ *A Brevidade da Vida*”, faz uma reflexão pessimista sobre a vida:

“ Daí ainda aquele queixume proferido por um homem sábio como Aristóteles contra a natureza: “Só aos animais ela concedeu vida com tanta largueza que se prolonga por cinco ou dez séculos, ao passo que para os seres humanos, nascidos que foram para coisas grandiosas, coartou-a com um prazo bastante limitado””.¹¹¹

Na mesma esteira, o filósofo latino que foi preceptor de Nero, abre o Capítulo I de sua Obra com a seguinte sentença: “ *A maioria dos homens, ó Paulino, queixa-se da maldade da natureza por ter-nos gerado para um lapso tão breve. O tempo a nós concedido corre muito rápido*”.¹¹² Tanto no texto de Palomba a citar Leibniz, quantos os textos de Sêneca, evidencia-se a luta do homem contra a natureza, expressa de diferentes formas ao longo dos milênios. Sigmund Freud falará de maneira mais clara sobre essa dicotomia entre os impulsos pulsionais e a civilização

¹¹⁰ PALOMBA, Guido Arturo. *Tratado de Psiquiatria Forense- Civil e Criminal*. Atheneu Editora. São Paulo, 2003, p. 155 (Capítulo : *Linguagem médica versus Linguagem Jurídica*).

¹¹¹ SÊNeca. “ *A Brevidade da Vida*”. Editora Escala, 2007, p. 19.

¹¹² Op. Cit., p.19.

que controla as ações e no dizer de Foucault, “dociliza” o homem conforme seus interesses prementes.

Ao estudar esse processo tão mimético e em certos pontos tão imperceptível à razão do homem, Foucault parte do louco a chegar na Microfísica do Poder, como divisor de águas, apresenta Vigiar e Punir. O lapso temporal de toda essa constatação é de quase 20 anos. Pierre Rivière é o caso concreto que Foucault procura demonstrar sem interferir nos aspectos processuais da época e dos costumes de 1835. A coleta de dados se diferencia de Sigmund Freud que procura sempre aplicar sua psicanálise ao caso estudado. Fazemos a distinção de Rivière e Leonardo da Vinci. Rivière, jovem de 20 anos, filho de um casal desajustado, afetado pela religião e pelas mudanças sociais do início de um “novo tempo” para o saber e para o poder.

Leonardo da Vinci é célebre e mundialmente famoso, físico, pintor, cientista, todavia, Freud em um estudo de 1910¹¹³, aponta-lhe a homossexualidade reprimida como causa de muitas situações “excêntricas” ao longo de sua vida. Ora, poderíamos dizer que Rivière possuía características homossexuais, quando fala do “*fluido invisível*” que poderia fecundar as mulheres, por tal, afasta-se das mulheres, todavia não é contexto para Foucault. A “*camisa de força*” de Rivière é a mesma de Leonardo da Vinci.

Falamos acima que a psicanálise surge com a publicação de “*A interpretação dos sonhos*” de Freud, publicada em novembro de 1899, porém, com a data de 1900, espécie de capricho intelectual de Freud. A psicanálise rompe com o método tradicional, pois em 1900 já era tradicional da parte da psiquiatria, eletrochoques e farmacologia e intervenções cirúrgicas, trocando-os pela “*terapia falada*”. Ao ser é dada a oportunidade de falar, falar o que quiser, sob a *orientação* do analista que lhe apontaria o mecanismo repressor e insistiria na causa para o desaparecimento da sintomatologia. Esse é um processo de humanização, todavia, logo Freud apresentará o pilar de toda a psicanálise: **A CULPA**.

O complexo de Édipo não respeita hierarquia, classe social, está acessível e sempre esteve a psicopatas, párias sociais, alienados mentais a modelos de moral

¹¹³ FREUD, Sigmund. *Leonardo da Vinci e uma Lembrança da sua Infância*. In Volume IX das Obras Completas de Sigmund Freud. Imago Editora, Rio de Janeiro, pp. 69-141.

e , santos, reis e rainhas. A culpa é o domínio do analista sobre o paciente, denunciará Gilles Deleuze e Félix Guattari no *Anti-Édipo* (1972). A culpa também foi inventada como o conhecimento, aquela mais danosa que este . O conhecimento é a forma lógica de lidar com a perspectiva de *estar-no-mundo* como forma de esperança, esperança lógica.

Mesmo o rompimento com a psicanálise da “inteligência” francesa, Deleuze, Guattari e Foucault entre outros, na fragrância do livro de 1929 , publicado por Freud, todos , direta ou indiretamente concordam: a civilização tornou-se doente. Livro maduro, escrito em tom lacônico, possui uma interpretação do conceito de civilização que não dispensamos ao analisar Rivière, produto e fruto do contexto civilizatório, um mundo doente , quiçá, nascido doente, uma civilização, termo que foi traduzido do alemão “ *Das Unbehagen in der Kultur*” , literalmente temos um *desconforto na cultura*.

Freud diz:

“ O sentimento de culpa devia ser, em determinado ponto, consequência de agressões não realizadas, mas em outra ocasião, e justamente no seu início histórico, o parricídio, consequência de uma agressão levada a cabo. Achamos também a saída para essa dificuldade. O estabelecimento da autoridade interna, do Super-eu, mudou radicalmente a situação. Antes o sentimento de culpa coincidia com o arrependimento ; nisso observamos que se deve reservar a designação de “arrependimento” para a reação após efetivamente haver sido realizada a agressão. Depois a diferença entre agressão intencionada e realizada perdeu sua força, devido à onisciência do Super-eu; o sentimento de culpa podia ser gerado tanto por uma violência realmente consumada- como todos sabem- quanto por uma apenas intencionada- como verificou a psicanálise” .¹¹⁴

A invenção do conhecimento é a própria invenção das cadeias que agrilhoam o homem. Freud analisa o parricídio, agressão levada a cabo, através de um vínculo que “martiriza” a “cultura”, matar de fato ou matar no “ideário do inconsciente” resulta na mesma coisa diz Freud. Rivière apresentava a sintomatologia da culpa , pelo desconforto causado pelo seu “Super-eu”, a moral que não aceitava os maus-tratos perpetrados pela mãe ao pai, impelia-o para uma agressão cabal e violenta,

¹¹⁴ FREUD, Sigmund. *O mal-estar na Civilização*. Tradução de Paulo César de Souza, Penguin e Cia. das Letras. 2013, p. 84.

sendo o “Super-eu” o arquiteto e confabulador entre aquilo que Jacques Lacan chamará de “**Je e Moi**”.

6.1 O Mal- estar na Civilização (O estigma do conceito)

Conceituar é uma sedução do saber. O conhecimento conduz ao conceito que prevalece como verdade. O professor da USP *J.A.A Torrano*, ao apresentar estudo e introdução à tradução da obra “*Teogonia*”¹¹⁵ de Hesíodo, reflete tal situação incômoda :

“ O que se lerá neste livro é um discurso sobre o nefando e sobre o inefável, i.e., um discurso sobre a experiência do Sagrado, um discurso sobre o que não deve e não pode ser dito, quer por ser motivo do mais desgraçoso horror (o Nefando), quer por ser motivo e objeto da mais sublime vivência (o Inefável). Portanto, o trabalho aqui apresentado (com)centra-se num problema metodológico insolúvel, já que este trabalho se propõe a executar o inexecutável, ou seja: se propõe como um discurso sobre a experiência do Sagrado. Se essa experiência for apreendida e compreendida (talvez fosse mais adequado dizer não com-preendida, mas com-vivida) em seu mais próprio sentido e vigor, --então este discurso que se propõe apresentá-la deve necessariamente frustrar-se enquanto discurso. Um discurso que se propõe dizer com rigor a essência do que em seu vigor é indizível (nefando e/ou inefável) não pode cumprir-se a rigor. Se ele se fizer como u/*-m discurso rigoroso, ele deverá para isso falsificar a apresentação de seu objeto e, portanto, ele deverá, para ser rigoroso, ser também falso. Este discurso, portanto, mais do que se resignar a seu próprio fracasso- já que tem por escopo realizar a impossibilidade enquanto ela vigora como impossibilidade enquanto ela vigora como impossibilidade- deverá programar o seu próprio fracasso e deverá, na avaliação que fizer de sua própria eficiência e efetividade, estar atento a que só pode computar como êxito e consecução do objeto perseguido os seus momentos de fracasso, momentos nos quais não atingiu o objeto ao qual perseguia”.¹¹⁶ (Grifos no original).

¹¹⁵ HESÍODO. *Teogonia*. Editora Iluminuras, 3ª edição, 1995. Coordenação feita por Rubens Rodrigues Torres Filho.

¹¹⁶ Op. Cit.p. 13.

Persequimos mais detidamente a questão do símbolo, uma vez que alcançaremos mais abaixo tal significação em Pierre Rivière. O símbolo como tratado desde a Bíblia hebraica e Católica, da *Teogonia* de , o *Maabárata* da Índia e ainda o *Ramáina*, também os *Upanishads*, estes últimos , consolos para o filósofo Arthur Schopenhauer (1788-1860), parecem remeter o homem naquilo que Torrano diz ser nefando ou inefável, não será dito , todavia, será horrível ou será sublime. O símbolo está impreganado no ser **e não pode ser compreendido em discurso**. Rivière possuía um discurso lógico, compreensível sob a razão e um discurso simbólico no qual a justiça era diferente do conceito do *saber/poder*.

A Criminologia como ciência, considera Cesare Beccaria como marco inicial, posteriormente Cesare Lombroso, Enrico Ferri, Émile Durkheim, a Escola de Chicago e estudos voltados à Sociologia jurídica, que encontrará em Erving Goffman, parceiro de Thomas S. Szasz que em 1970 fundaram juntamente com George Alexander a *American Association for Abolition of Involuntary Mental Hospitalization (AAAMH)* , dissolvida em 1980, uma base teórica sólida e de fundamentação.

A questão que mesmo se consideramos os estudos sociais , filosóficos e afins, voltados para o humano, esbarramos na tentativa de conceituar situações que possuem infinitas possibilidades de interpretação. A denúncia que corroboramos com Foucault, reside no campo no qual a contestação dos meios de “docilização”, as escolas, as fábricas, a igreja, o poder constituído sob diferentes ideologias, enfim, não podem na esfera da razão apresentar respostas para os problemas do humano. A psicanálise tentou, diversas ciências tentaram e não lograram êxito. Em reflexão de Ludwig Wittgenstein chegamos a um dilema que associamos a Torrano:

“ Se se pode explicar a formação de conceitos por fatos da natureza, não nos deveria interessar, em vez da gramática, aquilo que na natureza lhe serve de base ?- Interessam-nos também a correspondência de conceitos com fatos muito gerais da natureza. (Aqueles que , por causa da sua generalidade, quase sempre não nos chamam a atenção.) Mas nosso interesse não se volta para essas possíveis causas da formação de conceitos; não fazemos ciência natural nem história natural-, pois podemos também inventar algo de história natural para nossas finalidades. Não digo: se os fatos da natureza fossem diferentes, os homens teriam outros conceitos (no sentido da hipótese). Mas: quem acredita que certos conceitos

são simplesmente os certos, quem possuísse outros, não compreenderia o que compreendemos- , este poderia se representar certos fatos da natureza, muito gerais, de modo diferente do que estamos habituados, e outras formações de conceitos diferentes das habituais tornar-se-ão compreensíveis para ele. Compare um conceito com um estilo de pintura: nosso estilo de pintura é, pois, arbitrário ? Não podemos escolher um à vontade (por exemplo, o dos egípcios) ? Ou trata-se aí apenas do bonito e do feio ?”¹¹⁷

Qual entendimento possuímos do diálogo conceitual do “louco” ? A construção simbólica criada por Rivière poderá assemelhar-se ao seu raciocínio lógico, notadamente percebido em seu dossiê ? A psicanálise construirá no século posterior a Rivière, com Carl Gustav Jung e sua psicologia profunda, uma interpretação dos símbolos que parecem, aderentes ao subjetivo humano. Wittgenstein apresenta um dilema na linguagem:

“Quem chega a um país estrangeiro aprenderá muitas vezes a língua dos nacionais por meio de elucidações ostensivas que estes lhe dão; e precisará frequentemente adivinhar a interpretação dessas elucidações muitas vezes correta, muitas vezes falsamente”.¹¹⁸

O diálogo proposto por Rivière foi um, seu mundo simbólico e também de expressão foi outro. Toda e qualquer ciência que procurar definir e conceituar um episódio como o “Caso Rivière” esbarrará na reflexão de Wittgenstein sobre a linguagem expressa e a possibilidade do erro. O que chamamos civilização é a “docilização” do ser, frente ao poder coercitivo do Direito e da Psiquiatria que assumem a posição de “filólogos” e hermeneutas das situações de humanidades. Ambos funcionam como filtros morais e legais para adequar o humano dentro do contexto civilizatório aceito e já completamente cronificado como sistema social.

No posfácio à obra de Nietzsche, “*Ecce Homo (Como Alguém se Torna o que é)*”, posfácio de Paulo César de Souza, obra escrita por Nietzsche entre 15 de outubro e fins de novembro de 1888, todavia, publicada na segunda metade do ano de 1908 , 20 anos após, a pequena *Sociedade Psicanalítica de Viena*, notadamente

¹¹⁷ WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Nova Cultural, 1996, São Paulo, pp. 205,

206.

¹¹⁸ Op. Cit. , parágrafo 32, p. 39.

o “pequeno grupo de Freud” , o tema Nietzsche veio à tona, dada a publicação da obra, todavia, Freud , no controle dos debates, evita comentar o livro e discute Nietzsche, *sua sanidade, sua loucura, sua doença*, embora haja o seguinte destaque feito por Paulo César Souza:

“ Em 1908, numa das reuniões semanais da pequena Sociedade Psicanalítica de Viena, na casa do dr. Sigmund Freud, o tema proposto para discussão foi *Ecce homo*. Durante a reunião – que tratou sobretudo do “caso” Nietzsche , não de suas idéias – Freud fez três observações de interesse. Disse que o livro não podia ser desconsiderado como produto de insânia, porque nele se preservava o domínio da forma. Disse que ninguém havia antes alcançado, e dificilmente alguém tornaria a alcançar , o grau de introspecção alcançado por Nietzsche. E disse que nunca havia estudado Nietzsche, devido à semelhança entre as percepções do filósofo e as investigações da psicanálise (evitava-o para preservar a independência de espírito), e devido à riqueza das idéias daquelas obras, que o impedia de ler mais que metade de uma página (!)”.¹¹⁹

Paulo César Souza nos diz no parágrafo seguinte: “ *Esta última afirmação deve interessar aos estudiosos da relação Freud e Nietzsche. As duas primeira ao leitor de *Ecce Homo**”.¹²⁰ É sabido e notório em obra do estudioso da história da psicanálise, Peter Gay, que Freud conhecia a obra completa de Nietzsche, tendo comprado-a em 1900, ano da publicação do seu “*A Interpretação dos sonhos*”. Maiores detalhes sobre a polêmica de Freud conhecer Schopenhauer e Nietzsche e as contribuições destes para a formação do “*pai da psicanálise*” , podem ser colhidos na obra de Gay intitulada “***Freud: uma vida para nosso tempo***”.¹²¹

Apegando-nos ao que Freud aplica a Nietzsche, *domínio da forma* , mesmo o filósofo em estado avançado de doença mental, a questão do endopsiquismo, nos faz pensar sobre o dossiê de Rivière e a “lógica da forma no desenvolver da narrativa”. Nietzsche era erudito, Rivière não, todavia, o conteúdo simbólico em ambos, apresenta-se lógico. Como conceituar “*Ecce Homo*” como produto de uma loucura ? Nietzsche intitula seus três primeiros capítulos da seguinte forma: “*Por que*

¹¹⁹ NIETZSCHE, Friedrich. *Ecce Homo (Como Alguém se Torna o que é)*. Companhia das Letras. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. 2ª edição São Paulo., p. 133.

¹²⁰ Op. Cit. 133.

¹²¹ GAY, Peter. “*Freud: uma vida para nosso tempo*”. Companhia das Letras, 2ª edição, com tradução de Denise Bottmann.

sou tão sábio”, “Por que sou tão inteligente”, “Por que escrevo tão bons livros”. Rivière na abertura da sua narrativa pede atenção . Aquilo que Georg Hegel (1770-1831) chama de “Zeitgeist” e Carl von Savigny (1779-1861) chama de “Volksgeist” , Foucault chamará de “ enunciados, e que constituem matrizes anônimas de toda a inteligência desse tempo determinado”.¹²²

Em um texto filosófico, que abarca diversas outras ciências, texto de 1927, Freud , em tom melancólico e maduro, se posiciona de maneira não otimista quanto ao progresso da própria ciência. Diz Freud:

“ Fica-se com a impressão de que a civilização é algo que foi imposto a uma maioria resistente por uma minoria que compreendeu como obter a posse dos meios de poder e coerção. Evidentemente, é natural supor que essas dificuldades não são inerentes à natureza da própria civilização, mas determinadas pelas imperfeições das formas culturais que até agora se desenvolveram .¹²³

Freud , embora não seja ponto referencial para o tema monográfico, revela de forma condensada todo o desconforto da existência humana. Crimes como o de Pierre Rivère assemelham-se cada vez mais a gritante dificuldade do homem apresentar-se autêntico, fora do contexto da docilização e do panótico disfarçado de juridicidade, segurança frente à criminalidade, conforto no mundo simbólico de ideal social, ou seja, aquilo que os norte-americanos chamaram e estigmatizaram de “*american way of life*”. Ortega y Gasset, filósofo espanhol, foi feliz ao dizer: “*Yo soy yo y mi circunstancia*”.¹²⁴

¹²² In: “*Recusa ao humanismo*”, por Guilherme Castelo Branco, mestre em filosofia pela UFRJ, texto publicado na Revista “*Mente e Cérebro Volume VI*” . Duetto Editorial. São Paulo.; pp. 6-13.

¹²³ FREUD, Sigmund. *O Futuro de uma ilusão*. In: Os pensadores. Victor Civita, 1978 São Paulo, p. 88.

¹²⁴ In: *Violência e Vitimização (A face sombria do cotidiano)*. Organizadores: César Barros Leal e Heitor Piedade Júnior. Del Rey Editora, Belo Horizonte-MG, p. 60.

6.1.2 O Mal-estar na civilização (O estigma do humano)

A inconformidade com a civilização e seus ramos leva à busca incessante do herói e também do anti-herói por aqueles que não se ajustam ao sistema organizado pela sociedade. José Ingenieros nos traz uma reflexão típica desta “ vaidade criminal”, termo utilizado por ele para identificar o indivíduo fora do quadro dito social, aquilo que Howard Becker chamou de “ Outsiders”. Ingenieros nos diz o seguinte:

“ Há quem se orgulhe de seus delitos, mas também há vaidosos que se jactam de valentias e pilhérias que nem sequer são capazes de cometer. É espírito de imitação, sem dúvida, na maioria dos casos. Mas, em alguns, é pura e simples vaidade, não sancionada por critérios morais. Certos sujeitos chegam a fingir que são autores de delitos que nunca cometeram; exibem-se, perante os outros, como capazes de atos que são motivo de vergonha para o homem normal. O professor Veyga, que já tentou explicar estes fatos, assinala, entre outros móveis, a utilidade social para o simulador do delito”.¹²⁵

Ingenieros descreve *vaidade* e *piiedade* como condições (*in thesis*) para cometimento de homicídios , o primeiro, a desconsiderar a moral e o segundo , considerando-a , todavia, como no exemplo que ele ilustra o compadecimento pelo sofrimento e morte iminente por doença grave que causa sofrimento ao *outro* , que roga a morte como forma de alívio, caso da eutanásia. Em Rivière não há uma coisa nem outra, o sentimento religioso será amparado pelo ideal de justiça retributiva, o mal causado pela mãe e irmã ao pai, devem sofrer a sanção penal de forma a estancar o sofrimento pietista do pai, resignado com o infortúnio do sofrimento.

O tradutor da Obra de Immanuel Kant “ *A Religião nos Limites da Simples Razão*”, Ciro Mioranza, apresenta algumas justificativas em sua apresentação a obra em comento, que nos levam a pensá-las : “ *A Religião nos limites da Simples Razão é uma tentativa de Kant de enquadrar o sistema religioso dentro do pensamento*

¹²⁵ INGENIEROS, José. *A Vaidade Criminal e A Piedade Homicida*. LZN Editora, tradução de Ricardo Rodrigues Gama, Campinas São Paulo, 2003, p. 4.

*racional*¹²⁶. Mais abaixo, na mesma apresentação, Mioranza, ao tentar explicar, complica, nos conduz à *fragilidade* dos conceitos tratados por nós acima, quando diz ele:

“ O autor parte de dois princípios fundamentais, que sempre afetaram profundamente o homem em si e a humanidade, desde os primórdios de sua existência, ou seja, **o princípio bom e o princípio mau**, reeditando a luta sem trégua entre **o bem e o mal que está na origem de todas as religiões do mundo**, em todos os tempos, não importando se essas religiões pregassem o moteísmo ou o politeísmo”.¹²⁷ (Nós colocamos em negrito).

Em seu livro *“Microfísica do Poder”*, capítulo VIII, intitulado *“Sobre a prisão”*, Foucault ao responder a pergunta da *“Magazine Littéraire”* parece endossar ainda mais a crítica que fazemos à construção de uma moral religiosa, mesmo que legitimada por Kant e que Mioranza mescla de forma incompreensível. Transcrevemos a pergunta :

M. L :“ Há também uma outra modificação: o discurso sobre a delinqüência, simples condenação no século XIX (“ ele rouba porque é mau”), torna-se hoje uma explicação (“ele rouba porque é pobre”) e também “ é mais grave roubar quando se é rico do que quando se é pobre”).

M.Foucault: “Sim, há isto e se fosse apenas isto poderíamos nos sentir seguros e otimistas. Mas será que não existe, misturado a isto, um discurso explicativo que, ele próprio, comporta um certo número de perigo ? Ele rouba porque é pobre, mas você sabe muito bem que nem todos os pobres roubam. Assim, para que ele roube é preciso que haja nele algo que não ande muito bem. Este algo é seu caráter, seu psiquismo, sua educação, seu inconsciente, seu desejo. Assim o delinqüente é submetido a uma tecnologia penal, a da prisão, e a uma tecnologia médica, que se não é o asilo, é ao menos o da assistência pelas pessoas responsáveis”.¹²⁸

Neste ponto, Foucault que se rebela contra a psicanálise de Freud na década de 1970, precisamente no apoio a Félix Guattari e Giles Delleuze quanto

¹²⁶ KANT, Immanuel. *“ A Religião nos Limites da Simples Razão”*. Editora Escala, tradução e apresentação de Ciro Mioranza, São Paulo, p. 7

¹²⁷ Idem, p. 7.

¹²⁸ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Graal, 14ª edição, 1999, p. 135.

à publicação do *Anti-Édipo* de 1972, todavia, assume postura que se assemelha a Freud quanto ao julgamento da sociedade em seu sentido amplo e seu mal-estar frente às regras, leis, convenções, moral, ética, ensino, enfim, o homem *doente* do século XX, doença que Friedrich Nietzsche descreveu em seus escritos de 1869 a 1888, a moral atrelada ao religioso, mesmo quando mimetizada de Direito conduziu o homem à morte de deus e em Foucault à morte do homem.

O arcabouço bem elaborado por Kant, aplica-se ao mundo do ideal, não ao real. Rivière é produto de uma tentativa de conciliação entre estes dois mundos, o ideal religioso e a realidade da pobreza e da deformação do caráter com a luta entre o *id* e o *superego*, mencionado em algumas partes do livro de Baratta. No livro “A Ordem do Discurso”, Foucault fala: “*Existe em nossa sociedade outro princípio de exclusão: não mais a interdição, mas uma separação e uma rejeição. Penso na oposição razão e loucura*”.¹²⁹

O *louco* é alijado da fala e do discurso. O louco é um pária que poderá ou não sofrer as sanções do saber/poder, médico/psiquiátrico, sequer saberá os motivos de exclusão, uma vez que o domínio da ideologia escamoteará suas razões.

A marca que o humano carrega é a de ser réu, autor e juiz na própria causa. Quando Freud reflete “O mal-estar na Civilização”, encontra-se com 73 anos de idade. O sofrimento, a dor, as loucuras, as demências de quase 50 anos de escuta “profissional” relatadas por seus pacientes, o fazem menos dogmático com relação ao “Complexo de Édipo”, embora levando-o a contragosto, a refletir com maior e mais autonomia “sua ciência” no campo da filosofia. Freud faz menção a Arthur Schopenhauer em sua obra de 1900 “A interpretação dos Sonhos”. O pessimismo de Schopenhauer é a realidade do mal-estar na civilização. A realidade é a dor, o intervalo entre uma dor e outra, a felicidade ou o prazer, podemos chamar de exceção, afirma Schopenhauer em toda a sua obra.

Albert Camus, filósofo com o qual epigrafamos o 1º capítulo desta monografia, reflete em última instância o pensamento de Freud e Schopenhauer,

¹²⁹

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. Edições Loyola, 1996, p. 10.

quando diz: “ *Só existe um problema filosófico realmente sério: o suicídio*”,¹³⁰ frase de impacto ao lembrarmos que Rivière, seja a patologia ou conceito que possamos chamar sua conduta, cometerá suicídio em 1840 uma vez “tratado” como preso comum, morrerá de si mesmo.

A busca pela compreensão do ser aplicando-se a psicanálise, passa também por Baratta como pode se perceber na nota de rodapé nº17, página 58 do capítulo III - “*As Teorias psicanalíticas da criminalidade e da sociedade punitiva. Negação do princípio da legitimidade*”. Diz ele:

“ A tentativa de abrir a psicanálise, como teoria da sociedade, à dimensão sócio-econômica e cultural das formações sociais, e, no âmbito desta, de interpretar; não só em termos de oposição, mas também de integração, a perspectiva metodológica do marxismo com a de uma teoria psicanalítica da sociedade, estão em curso há décadas. Esta discussão, desenvolvida nos anos 20 e 30 também por impulso das teorias de Wilhelm Reich e do movimento do Sexpol, tornou-se particularmente atual, no âmbito do movimento antiautoritário dos anos 60, não sem uma direta menção à obra de Herbert Marcuse, é documentada por uma antologia sob a responsabilidade de H.P. Gente. A contribuição da psicanálise para uma teoria crítica da sociedade é, certamente, fundamental, e o encontro do marxismo e da psicanálise tem sido muito frutuoso, mas a discussão à qual aqui nos referimos, embora não possa se ter por concluída, mostrou também as dificuldades, os equívocos e as aporias que permanecem no fundo daquela. Cf. H.Marcuse, (1965); H.P. Gente, (1970)”.¹³¹ (Grifos de Baratta).

Queremos enfatizar que o debate sobre a questão da psicanálise na criminologia, especialmente na obra de Baratta, algo que nos parece pertinente, não é esquecida. Tal discussão aparece no prefácio do Drº Juarez Cirino dos Santos à obra , precisamente na página 10 do livro “*Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*” , onde se discute as interações entre “*Id, Ego e Superego*”.

A questão do humano nos remeteu a Zygmunt Bauman e sua obra “*A Sociedade Individualizada (Vidas contadas e histórias vividas)*”. Bauman menciona

¹³⁰ CAMUS, Albert. *O Mito de Sísifo*. Edições Bestbolso, Rio de Janeiro, 2010, p. 7.

¹³¹ BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Editora Revam, 3ª edição, Rio de Janeiro, p.241.

uma entrevista de Jacques Derrida ao jornal *Libération* de 24 de novembro de 1994. Transcrevemos o texto de Bauman:

“Quando entrevistado por Robert Maggiori para o jornal *Libération* no dia 24 de novembro de 1994, Jacques Derrida pediu que se repense, em vez de abandonar, a idéia moderna de humanismo. O “direito humano”, como começamos a ver hoje, mas acima de tudo como podemos e como devemos vê-lo, não é produto da legislação, muito pelo contrário : é o que estabelece o limite “para a força, para leis declaradas, discursos políticos” e para todos os direitos “fundamentados” (sem importar quem os fundamentou ou quem exigiu ou usurpou a prerrogativa de “fundamentá-los” autoritariamente). O “humano” da filosofia humanista tradicional, o que o inclui o sujeito kantiano, ainda é, afirma Derrida, “demasiado ‘fraternal’, subliminarmente viril, familiar, étnico, nacional etc.”.¹³² (Ênfase dadas por Bauman no texto).

Bauman e Derrida apelam para repensarmos o humano não abandoná-lo. Nesta obra de Bauman, Cap. V, “*Sou por acaso o guardião do meu irmão ?*”, reflete o sociólogo polonês sobre a imoralidade do abandono, alusão feita ao episódio bíblico descrito no Livro de Gênesis cap. IV. Caim comete o primeiro fratricídio da história, mata seu irmão Abel. Quando questionado por Deus sobre onde estava seu irmão Abel, Caim responde : “*Sou por acaso o guardião do meu irmão ?*”. Bauman diz: “*O maior filósofo ético do nosso século, Emmanuel Levinas, comentou que dessa pergunta zangada de Caim começou toda a imoralidade*”.

Por mais complexo que seja pensar o humano, fica patente que não podemos abrir mão daquilo que nos torna humanos, como diz Bauman: “*A dependência de meu irmão é o que me faz um ser ético. A dependência e a ética estão juntas, e juntas elas caem*”. O humanismo não é estatístico, o humanismo é responsável, é dependente das ações, ao parafrasear Bauman e Levinas, *das ações do meu irmão*, construto desde Caim a passar por Rivière e Pesseghini ao último ato recém cometido impróprio ou não, estamos na mesma esfera moral, além das leis, códigos, éditos e conceitos. Meu irmão, meus irmãos, não construíram este mundo sozinhos.

¹³² BAUMAN, Zygmunt. *A Sociedade individualizada – Vidas contadas e histórias vividas*. Zahar editora. Tradução de José Gradel. 2001, p. 125.

A mestra em filosofia Leyserée Adriane em discussão sobre o imperativo categórico de Kant, começa a citar *DHAMMAPADA*, 54, que entendemos cabível aqui: “*O perfume das flores não espalha contra o vento, nem mesmo o perfume do sândalo, do loendro ou do jasmim; mas o perfume da virtude viaja contra o vento e alcança os confins da terra*”.¹³³ Pierre Rivière não se encontra fora do contexto proposto por Bauman, Derrida e Levinas. “*Sou por acaso o guardião do meu irmão?*”. Sim, não há como eximir-se.

¹³³ FRITSCH XAVIER, Leyserée Adriane. *Kant a Freud: O imperativo Categórico e o Superego*. Juruá Editora. 2009, p.29.

CONCLUSÃO

O professor e emérito jurista Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra “*Da Hermenêutica filosófica à Hermenêutica jurídica-Fragmentos*”, cita Hilton Japiassu ao dizer : “*Aprendemos que, escutando-nos e criticando-nos mutuamente, temos alguma chance de nos aproximar da verdade*”.¹³⁴ Nossa proposta se enquadrou nesta afirmação dialética. Trouxemos autores que sustentaram opiniões acadêmicas quanto ao estudo da criminologia e a sua estrita ligação com o direito penal positivado. Críticas, discordâncias, incongruências científicas tidas como dogmas, de certa forma, *desconstruímos*, para uma possibilidade de construção.

Michel Foucault e sua obra, serviram como marco referencial teórico que agasalhou certa crítica que pretendíamos no trabalho monográfico. Quando da apresentação do “Caso Pierre Rivière”, Foucault não apresentou um parecer fixo e supostamente exclusivo e decisivo sobre o caso. No livro “*Microfísica do Poder*”, citado nesta monografia, nas páginas 138 e 139 do referido livro, critica ele os criminalistas ,v.g., “*Você já leu alguma vez os textos dos criminologistas ? Eles não têm pé nem cabeça.*”¹³⁵ Foucault dirá mais adiante que o “*Caso Pierre Rivière é um caso estranho*”.

Pierre Rivière nos mostra um momento histórico no qual as ciências humanas surgem com um apelo questionador dos credos e sistemas dogmáticos, mesmo a psiquiatria que , como exemplicamos aqui, era fulcro de uma revolução humanista em seu primeiro e curto momento. O avanço científico em várias áreas, criou teorias e interpretações sociais que beiravam extremos e conduziram a extremos no século XX, como a eugenia e as guerras movidas pela presunção de uma superioridade racial, a partir de Lombroso e outros eminentes cientistas.

Ao quisermos desconstruir um discurso, há a proposta de muitos outros, assim é a ciência que se conduz e não pode fugir ao discurso. Questões mais

¹³⁴ MÁRTIRES COELHO, Inocêncio. *Da Hermenêutica filosófica à Hermenêutica jurídica-Fragmentos*. Saraivajur , 2010, p.129

¹³⁵ FOUCAULT, Michel. Op. Cit. p.128.

densas que aqui não foram abordadas , todavia, em momento privilegiado o serão, como a crítica do marxismo proposta pela Escola de Frankfurt na obra de Rusche e Kircheheimer, a questão pontual dos grupos que se autoexcluem como os “*Outsiders*” de Howard Becker e mesmo trabalhos de Jacques Lacan sobre “O caso das irmãs Papin”, foram refletidos.

Rivière não foi *imolado* como era seu desejo, como “*conversava*” consigo mesmo. Rivière foi número estatístico em 1840, quando cometeu suicídio no cumprimento da pena de prisão perpétua. Foucault analisou o caso do jovem francês na perspectiva de se aproximar de uma tese mais aguda, fato que ocorreu em 1975 em seu “Vigiar e Punir”. As relações de poder concentradas no Direito por séculos, são questionadas a partir do estudo das atitudes e ações do “humano”. Certa revolta ocorre mesmo que tímida, a partir de Soren Kierkegaard (1813-1855) e desembocará nos existencialistas do século XX.

O conhecimento inventado pelo homem questionará a si próprio. A Revolução de 1917 trará benefícios aos trabalhadores no México com segurança constitucional e posteriormente em 1919, na Constituição de Weimar, ocorrerá o mesmo. Avanços ocorrerão e retrocessos também, o conhecimento sem a reflexão aguda e apurada, como bem citou acima Mártires Coelho, conduz a intolerância e ao mal-estar.

Na “*Microfísica do Poder*” no cap. VII, intitulado “*A casa dos Loucos*” , Foucault faz a seguinte afirmação:

“No fundo da prática científica existe um discurso que diz: “nem tudo é verdadeiro; mas em todo lugar e a todo momento existe uma verdade a ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que no momento está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários, pois de qualquer maneira ela está presente aqui e em todo lugar”.¹³⁶

¹³⁶

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Graal, 14ª edição, 1999.

A partir desta coerência que encontramos nestas palavras, no tema que nos propusemos , entender “a lógica do discurso de um jovem doente”, defrontamo-nos com várias vielas e ciladas hermenêuticas, onde o Direito positivado conhece bem o transitar e o rito processual: A Lei escrita. Aos loucos cabe a tipificação como tal, à psiquiatria conceituá-los: se são inimputáveis ou incapazes. Aos loucos nada cabe.

Durante a pesquisa árdua e penosa que fizemos sobre casos concretos e ainda em estudiosos do *humano* e de suas interações com o mundo doente, condicionado a panoptismos, UPP's, falência no sistema carcerário, uso do aparelho de repressão policial mais energético para conter manifestações, como em junho de 2013, defrontamo-nos ainda com o emérito Zaffaroni e seu “ *A Palavra dos Mortos*”. Por uma questão de sinceridade intelectual e honestidade acadêmica, logo nas primeiras páginas , vislumbramos que Rivière estava contido, subjetivamente, nas mais de 500 páginas do livro do sábio argentino. Pessegini, Rivière, Amarildo...vítimas de um saber/poder que se estabeleceu na sociedade e encontra-se cada vez mais capilarizado.

Ainda a usar de citação de Inocência Mártires Coelho , na obra acima mencionada, encontramos:

“ Todo edifício científico encontra-se necessariamente em desequilíbrio e constantemente em progresso. O erro não desempenha nele o papel de mero acidente psicológico; o erro é, digamos assim, parte integrante do movimento do espírito que engendra a ciência, a tal ponto que se poderia pensar em definir, paradoxalmente, o conhecimento científico como o conhecimento errôneo ou dos erros retificados, assim como afirmar que, por uma das vertentes, o progresso da ciência considere em levar o erro do estado de erro vulgar ao de erro científico , ou seja, ao estado de erro refutável ou de erro retificável”. ¹³⁷ (Hans-Georg Gadamer apud Mártires Coelho, 2010).

Os discursos legítimos e impostos, cronificados ou aceitos não podem arvorarem-se na intenção de que são “verdades absolutas”. Mesmo Foucault, revolucionário e questionador, não despreza o diálogo com outras ciências, as mais ortodoxas. A questão que desponta é a possibilidade do erro dentro dos discursos,

¹³⁷ MÁRTIRES COELHO, Inocência. *Da Hermenêutica filosófica à Hermenêutica jurídica-Fragmentos*. Saraivajur , 2010, p.36.

precisamos trabalhar não apenas com dados e fatos, muito menos com estatísticas, como algumas “Escolas” fizeram no século XX. O homem transmuta-se e na angústia da existência, o *papel do erro*, uma vez que somos pares uns dos outros, personagens do mesmo drama, é a principal meta de compreensão nas relações humanas. A isto nos propusemos ao ouvir Rivière.

REFERÊNCIAS

- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Editora Revam, 3ª edição, Rio de Janeiro.
- BATISTA, Nilo . *Introdução Crítica ao Direito Penal brasileiro*. Editora Revam, 11ª edição.
- BAUMAN, Zygmunt. *A Sociedade individualizada – Vidas contadas e histórias vividas*. Zahar editora. Tradução de José Gradel. 2001.
- CAMUS, Albert. *O Mito de Sísifo*. Edições Bestbolso, Rio de Janeiro.
- CÓDIGO DE HAMURABI-Edipro, 3ª edição 2011, São Paulo.
- COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. Martin Claret, São Paulo.
- DURANT, Will. *A História da Civilização (César e Cristo) Vol. III*. Editora Record , Rio de Janeiro, 1971.
- DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. Martin Claret, São Paulo, 2001.
- DURKHEIM, Émile. *O Suicídio*. Martins Fontes. São Paulo.
- ELIADE, Mircea. *Tratado das Histórias das Religiões*. Martins Fontes. São Paulo. 2008.
- FOUCAULT, Michel. *“Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão”*. Graal, 2007.
- _____ *História da Loucura* . Editora Perspectiva , São Paulo, 2012.
- _____ *Microfísica do Poder*. Graal, 14ª edição, 1999.
- _____ *A Ordem do Discurso*. Edições Loyola, 1996.
- _____ *A verdade e as formas jurídicas* . Nau Editora, 2011.
- _____ *Os anormais*. Martins Fontes. São Paulo 2002.
- _____ *Vigiar e Punir (História da violência nas prisões)*. Editora Vozes. Petrópolis. 37ª edição. 1997.
- FREUD, Sigmund. *Leonardo da Vinci e uma Lembrança da sua Infância*. In Volume IX das Obras Completas de Sigmund Freud. Imago Editora, Rio de Janeiro.
- _____ *O Futuro de uma ilusão*. In: Os pensadores. Victor Civita, 1978. São Paulo.

_____ *O mal-estar na Civilização*. Tradução de Paulo César de Souza, Penguin e Cia. das Letras. 2013.

FRITSCH XAVIER, Leysereé Adriane. *Kant a Freud: O imperativo Categórico e o Superego*. Juruá Editora. 2009.

GAY, Peter. “*Freud: uma vida para nosso tempo*”, Companhia das Letras, 2ª edição, com tradução de Denise Bottmann.

HERKENHOFF, João Baptista. *Direito e Utopia*. Livraria do Advogado Editora. Porto Alegre. 1999.

HILLMAN, James. *Suicídio e Alma*. Editora Vozes. Petrópolis, 1993.

INGENIEROS, José. *A Vaidade Criminal e A Piedade Homicida*. LZN Editora, tradução de Ricardo Rodrigues Gama, Campinas São Paulo.

JUNG, Carl Gustav. *O eu e o inconsciente*. Editora Vozes. Petrópolis. 1978.

KANT, Immanuel. “*A Religião nos Limites da Simples Razão*”. Editora Escala, tradução e apresentação de Ciro Mioranza, São Paulo.

KANT de LIMA, Roberto- *Ensaio de Antropologia e de Direito*. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2008.

KELSEN, Hans. *O que é justiça ?* Martins Fontes, São Paulo, 2001.

KRAMER, Heinrich. SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum (Martelo das feiticeiras)*. Editora Rosa dos Ventos. 17ª edição. Rio de Janeiro. 2004.

LOMBROSO, Cesare. *O homem Delinquente*. 1ª reimpressão. Tradução de Sebastião José Roque. Icone Editora. 2010.

MARTINS, Carlos B. *O que é Sociologia*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo. 1982.

MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito Romano Tomos I e II*. Editora Borsoi, Rio de Janeiro, 1966.

NEMIAH. John C. *Fundamentos da Psicopatologia*. 2ª edição. Zahar Editores Rio de Janeiro. 1976.

Neurobiologia das Doenças Mentais. Editores: Frederico Guilherme Graeff e Marcus Lira Brandão. Editora Lemos.

NIETZSCHE, Friedrich. *A Genealogia da Moral*. Editora Escala, 2ª edição. Tradução de Antônio Carlos Braga. São Paulo.

_____ *Ecce Homo (Como Alguém se Torna o que é)*. Companhia das Letras. Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza. 2ª edição São Paulo.

NOBRE DE MELO, A.L. *Psiquiatria volume I*. Editora Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 1979.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 4ª edição, Revista dos Tribunais.

PALOMBA, Guido Arturo. *Tratado de Psiquiatria Forense- Civil e Criminal*. Atheneu Editora. São Paulo, 2003.

PIAZZETA, Naele Ochoa. *O Princípio da igualdade no direito penal brasileiro: uma abordagem de gênero*. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2001.

PORTOCARRERO, Vera. *Arquivos da Loucura – “ A teoria psiquiátrica no Brasil: nova configuração nas primeiras décadas do século XX – Juliano Moreira e a descontinuidade Histórica da Psiquiatria”*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ.

PRADO, Régis. *Curso de direito penal*. Editora RT. 3ª edição. São Paulo, 2002.

SERRANO, Alan Indio. *O que é psiquiatria alternativa*. Editora brasiliense, Coleção Primeiros passos, São Paulo.

TORAH em Hebraico e Português. (Tradução da Bíblia King James). Notas exegéticas do Dr. Tim Carriker. São Paulo. 2013.

STACCONE. Giuseppe. *Filosofia da Religião (O Pensamento do homem ocidental e o problema de Deus)*. Editora Vozes. Petrópolis. 1989.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. *Um Discurso sobre as Ciências*. Cortez Editora, 1987, São Paulo.

SZASZ, Thomas S. *“A Fabricação da loucura (Um movimento entre a Inquisição e o movimento da Saúde Mental)”*. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971.

Violência e Vitimização (A face sombria do cotidiano). Organizadores: César Barros Leal e Heitor Piedade Júnior. Del Rey Editora, Belo Horizonte-MG.

Vocabulário da Psicanálise Laplanche e Pontalis. Martins Fontes. São Paulo 2000.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Editora Revam. Buenos Aires ,1989.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Nova Cultural, 1996, São Paulo.